

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16.ª DA REPUBLICA — N. 222

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.228, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 15:455\$440 para o pagamento de meio-soldo e montepio a D. Damazia Malveiro da Motta.

Decreto n. 1.230, que autoriza o Governo a modificar a tabella annexa ao decreto n. 1.151, de 5 de janeiro do corrente anno.

Decreto n. 1.234, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude, ao Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.318, que modifica a tabella annexa ao decreto n. 1.151, de 5 de janeiro do corrente anno.

Mensagem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 21 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o semestre de janeiro a junho de 1901.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

MARINHA — Extractos do relatório apresentado ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Vice Almirante Julio Cesar de Noronha, Ministro da Marinha, a 30 de abril de 1904.

REDACÇÃO — Estado actual da telegraphia sem fio.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Exposição da directoria e balanço da Companhia Industrial de Seda e Ramie.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.228-DE 17 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 15:455\$440 para pagamento de meio-soldo e montepio a Dona Damazia Malveiro da Motta, mãe do fallecido capitão-tenente da armada Lindolpho Malveiro da Motta

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte: Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 15:455\$440

para pagamento a D. Damazia Malveiro da Motta, mãe do fallecido capitão-tenente da armada Lindolpho Malveiro da Motta, do meio soldo o montepio, desde 14 de setembro de 1893, data do fallecimento de seu filho, até a data de sua habilitação, em 3 de setembro de 1900; fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.230—DE 19 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o Governo a modificar a tabella annexa ao decreto n. 1.151, de 5 de janeiro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º E' autorizado o Presidente da Republica a deduzir do credito de 530:864\$000, destinado a material, construcções e eventuaes, na tabella annexa ao decreto n. 1.151, de 5 de janeiro do corrente anno, a quantia de 100\$000, relativa a diferença verificada entre a somma total das verbas alli previstas e o credito de 5.500:000\$000, fixado no art. 1.º, § 5.º do mesmo decreto; bem como a importância de 27:754\$000, necessaria a integrar a dotação da verba — Estação da Visita do Porto — mencionada na tabella referida.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.234-DE 19 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.313-DE 13 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o engenheiro Alfredo Novis a associar-se a terceiros para a execução do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de Baturité

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru o engenheiro Alfredo Novis, arrendatario da Estrada de Ferro de Baturité, e ao disposto na clausula XXVI das que baixaram com o decreto n. 2.836, de 17 de março de 1898, decreta:

Artigo unico. Fica o referido engenheiro Alfredo Novis autorizado a associar-se ao negociante Possi Ionio da Silva Porto e ao engenheiro-geographo Joaquim da Silva Porto, sob a firma social de Novis, Porto & Comp., para a execução do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de Baturité, a que se refere o alludido decreto n. 2.836, de 1898, devendo ser substituida a clausula XXV do mesmo decreto pela que com este baixa, assignada pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausula a que se refere o decreto n. 5.313, de 13 de setembro de 1904

XXV

No caso de morte ou de interdicção de um dos socios e, conseguintemente, da dissolução da sociedade, ficará o contracto de arrendamento sob a responsabilidade dos socios sobreviventes, que, mediante a fiscalização do Governo, promoverão a liquidação do capital social, afim de ser apurada a quota de interesses relativos ao socio fallecido ou declarado interdito.

Ultimada a liquidação os referidos socios constituirão nova firma ou razão commercial, que, mediante termo de transferencia, assumirá os encargos do arrendamento, como successora da sociedade dissolvida, sob pena de resolução do contracto, independente de interpellação judicial, mantido em relação a s arrendatarios e ao representante legal do socio fallecido ou disposto na clausula 23.ª do contracto de arrendamento em vigor.

§ 1.º No caso de decretada a fallencia ou a dissolução da firma arrendataria, por algum dos motivos previstos no art. 336, ns. 1 e 3 doCodigo Commercial, o contracto ficará igualmente resolvido e o acervo da sociedade responderá por prejuizos, perdas e damnos, na conformidade da citada clausula 23.ª do contracto de arrendamento em vigor.

§ 2.º A dissolução da sociedade por accordo entre os socios ou por vontade de um delles não poderá effectuar-se sem prévia

autorização do Governo para decidir sobre a idoneidade da firma sucessora que venha a assumir a responsabilidade do arrendamento. A infracção da condição estabelecida determinará também a resolução do contracto nos termos do § 1º desta clausula.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1904.
—Lauro Severiano Müller.

DECRETO N.5.318-DE 19 DE SETEMBRO DE 1904

Modifica a tabella annexa ao decreto n. 1.151, de 5 de janeiro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.230, desta data, resolve deduzir do credito de 530.864\$000, destinado a material, construcções e eventuaes, na tabella annexa ao decreto n. 1.151, de 5 de janeiro do corrente anno, a quantia de 100\$000 relativa á diferença verificada entre a somma total das verbas alli previstas e o credito de 5.500.000\$000, fixado no art. 1º, § 5º, do mesmo decreto; bem como a importancia 27.754\$000, necessaria a integrar a dotação da verba—Estação da Visita do Porto—mencionada na tabella referida.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904,
16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.234, desta data, a qual autoriza o Governo a conceder ao Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, cabe me restituir vos dous dos autographos annexos á vossa mensagem n. 59, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 31 de agosto findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 4.134, ao Dr. Cesar Aureliano Caverrazzi, italiano, engenheiro civil, domiciliado em Vallinhos, Estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Geraud, Loelerc & Comp., brasileiros, agentes do privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Aplicação do Mispickel como formicida, denominado—«Mineral Formicida».

N. 4.135, e pelos mesmos procuradores, a Companhia Extractiva Mineral Brasileira, industrial, estabelecia nesta cidade do Rio de Janeiro, para sua invenção—Um novo formicida, denominada «Formicida Marahú».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de setembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Jorge Carlos Guilherme Hennigs, residente no Estado de S. Paulo.

— Comunicou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 135, de 5 de setembro corrente, que, em aviso de 17 do mesmo mez, solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que na Alfandega desta Capital seja despachada, livre de direitos, uma caixa sob n. 38, marca DN, vinda no paquete inglez *Danubio*, com instrumentos de photographia para o gabinete de topographia daquella escola.

— Declarou-se ao mesmo director, em referencia ao officio n. 139, de 13 do corrente, que este ministerio approva o acto pelo qual encarregou da regencia da cadeira de physica molecular e electrotechnica o substituto interino da respectiva secção Dr. Otto de Alencar e Silva, em substituição ao lente, também interino, Dr. Daniel Henninger, que communicou não poder continuar a reger a dita cadeira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.

No officio de 22 de julho ultimo, relatando as occurrencias havidas no Gymnasio sob vossa fiscalização durante o primeiro semestre deste anno, lembraes a conveniencia de ser o horario das aulas approvedo pelo delegado fiscal e não simplesmente visado, e de providenciar o ministerio a meu cargo afim de que os programmas do ensino sejam rigorosamente cumpridos.

Em resposta, declaro-vos que não podem ser acceitos os alvitres lembrados.

Quanto á primeira parte, porque a organização do horario, na forma do disposto no art. 134 do codigo em vigor, compete ás congregações dos estabelecimentos do ensino.

Em relação á segunda, porque, sendo de estrita observancia nos institutos equiparadas as regras estabelecidas no regulamento do Gymnasio Nacional para a execução dos programmas, conforme preceitua o art. 332, n. III do dito codigo, aos respectivos delegados fiscaes cabe exigir a observancia de tal disposição, devendo, no caso de não serem attendidas suas reclamações, communicar o facto a este ministerio.

Finalmente, recommendo-vos informais, tendo em vista o disposto nos ns. 8 e 9 da circular de 30 de abril de 1901 e no aviso de 25 de março de 1902, publicado no *Diario Official* de 1 de abril do mesmo anno, sobre o modo por que effectuaes a cobrança do sello dos certificados de exames.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Campinas.

Requerimento despachado

Bacharel Agostinho Penido, allegando não lhe haver sido pago pelo Governo da União o premio, que lhe foi prometido por ter ensinado, segundo o methodo de leitura de sua invenção, praças do 10º batalhão do exercito; que o Ministro Dr. Fernando Lobo mandou comprar exemplares de seu methodo para todas as escolas da Capital Federal, que des-

pendeu na propaganda do referido methodo, não só 12:000\$ de suas economias, mas também 10:000\$, premio dado pelo Estado de Minas Geraes, e pedindo indemnização de 100:000\$. — Não estando provadas as allegações, não ha que deferir.

Expediente de 20 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao soldado Joaquim Luiz da Silva, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido.

— Concederam-se:

Ao 2º sargento graduado da brigada policial Antonio Ferreira Soares 90 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse fora da Republica;

Ao soldado da mesma corporação Julio Fernandes Cachoeira 15 dias de licença para tratamento de saude, de accordo com a acta da inspecção a que foi submettido. — Remetteram-se as portarias ao commandante da brigada.

— Remetteram-se ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas 53 patentes de officiaes das comarcas de Manãos, Borba, Canutama, Coary, Codajás, Floriano Peixoto e Itacatiara, no mesmo estado.

— Solicitou-se ao Ministerio da Guerra a nomeação de uma comissão de officiaes do exercito para examinar os animaes que, pela firma J. Solar & Galini, vão ser fornecidos á brigada policial, visto não ter a mesma brigada elementos para organizar a comissão de que trata o art. 711 do respectivo regulamento.

— Transmittiu-se ao commandante da brigada policial o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Theodoro Antonio de Oliveira Campos.

Requerimento despachado

Paulino Francisco Alves. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da brigada policial.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 611\$, trabalhos telephonicos executados em diversas circumscrições policiaes durante o mez de agosto findo;

De 425\$, fornecimentos ao Archivo Publico em setembro corrente.

— Requisitou-se o adeantamento da quantia de 9:327\$500 ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 19 do corrente foi nomeado o Dr. Felipe Pedreira Machado para exercer, interinamente, o lugar de delegado de Saude do Porto de S. Francisco do Sul.

— Agradeceu-se ao director do Lyceu de Artes e Officios o obsequio que fez cedendo uma das salas daquelle estabelecimento para que nella se realizasse a prova escripta do concurso para pharmaceuticos desta directoria.

— Communicou-se ao director geral da contabilidade deste Ministerio: que, nesta data, o Dr. J. Pedroso, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 200\$, proveniente da multa imposta a Pacheco, Moreira & Comp. por infracção do Regulamento Sanitario; que o administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinsecção recolheu á referida thesouraria a quantia do

425\$, proveniente de alugueis de carros para transporte de enfermos, em agosto findo, e que, por portaria de hontem, foi nomeado o Dr. Felipe Pedreira Machado para exercer, interinamente, o lugar de delegado de Saude do Porto de S. Francisco do Sul.

— Solicitaram-se providencias do inspector da Alfandega para que tenham livre sahida de direito 55 caixas, vindas de Antuerpia no vapor *Crefeld*, sob a marca SP e ns. 20.201/55, e duas caixas, vindas tambem de Antuerpia no vapor *Calabria*, sob a marca SP e numero 2.145/46, destinadas a esta directoria geral.

— Remetteram-se :

Ao inspector de Saude do Porto de Florianopolis a portaria pela qual foi nomeado o Dr. Felipe Pereira Machado delegado do Saude do Porto de S. Francisco do Sul ;

Ao inspector da Alfandega a factura consular relativa aos artigos vindos no vapor *Mont Blanc*, destinados a esta directoria geral ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico do Dr. Luiz Gonçalves da Silva.

Requerimentos despachados

[Dia 20

Acyllino de Leão Rodrigues.—Prove qual sua condicão commercial na pharmacia.

L. C. Figueira.—Deferido.

José Ferreira Passos.—Deferido.

José Cesar de Magalhães Primo.—Deferido.

Francisco de Souza Barros Junior.—Deferido.

Carlota Soares de Oliveira Pinheiro.—Deferido.

Agostinho Joaquim de Moura.—Dirija-se a Inspectoria das Obras Publicas.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pedindo entrega das quotas relativas ao primeiro semestre deste anno do beneficio de loterias que lhe foi concedido por lei.—Entreguem-se as quotas relativas ao primeiro semestre, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1904

Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas.

N. 165.—Para vosso conhecimento junto vos envio, por cópia, o officio n. 335, de 17 do corrente mez, em que o Tribunal de Contas, communicando haver registrado, como credito distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres, a importancia de £ 10.913-18-9, que este Ministerio, á vista da requisição constante do vosso aviso n. 2.480, de 10 do dito mez, mandou pagar por telegramma, a C. H. Walker & Comp., Limited, declara que sendo o registro de tal despesa prévio, torna-se necessario que as ordens de pagamento sejam remetidas ao Tribunal, antes do dia em que elle tenha de ser realizado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1904

Sr. Director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 77.—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, junto vos

envio a petição que, por cópia, acompanhou o offcio do juiz da 6ª pretoria, datado de 5 tambem do corrente, e na qual o advogado José Nodden de Almeida Pinto trata do facto de negar-se essa repartição a fornecer informações sobre o liquido em deposito, do espolio do finado Antonio José Alves da Veiga, de que é inventariante aquelle advogado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 57.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 56, de 27 de outubro de 1902 e interposto pela *Amazon Steam Navigation Company, Limited* de vossa decisão deixando de tomar conhecimento do que intentou para essa delegacia do acto do inspector da alfandega desse Estado impondo ao commandante do vapor *Antonio Olyntho* a multa de 200\$, do art. 88 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, por falta de inclusão na relação do carga do mesmo vapor de mercadorias conduzidas do Pará para esse porto, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, proferido em sessão do conselho de fazenda, de accordo com o parecer deste, reformar a decisão recorrida, por isso que o acrescimo de volumes verificado por aquella alfandega é passivel da multa do art. 44 do regulamento de cabotagem, não tendo applicação ao caso, como suppoz o alludido inspector, a decisão constante da ordem n. 59, expedida á Delegacia Fiscal no Ceará, e publicada no *Diário Official* de 29 de novembro de 1900, a qual se refere ao embarque de generos nacionalizados para portos não alfandegados.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará.

N. 107.—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do mez proximo findo, junto vos devolve o processo enviado com o vosso officio n. 54, de 6 de junho ultimo e referente ao pedido de Araujo Castro & Comp., no sentido de lhe serem restituídos os direitos pagos na Alfandega desse Estado por 30 caixas, contendo fructas verdes, que por estarem deterioradas foram dadas a consumo, afim de ser a mesma restituição autorizada pelo inspector da Alfandega desse Estado, por se tratar de acto de sua competencia, conforme tem sido decidido e consta da ordem do Thesouro n. 162, publicada no *Diário Official* de 16 de abril do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba.

N. 45.—Remetto-vos, para os devidos effectos, a inclusa portaria de 14 do corrente concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao inspector, em commissão, da Alfandega desse Estado, Julio Maximiano da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 38.—Em solução á consulta feita em vosso telegramma de 2 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do mesmo mez, que, ex vi do principio estabelecido na ordem n. 168, de 28 de setembro de 1882, não ha incompatibilidade em servirem em uma delegacia fiscal dous cunhados, um como contador e outro como procurador fiscal.

N. 39.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da alfandega da Parahyba, nesse Estado, Alcides Cantanhede de Albuquerque.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 321.—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, recomendo-vos providencias no sentido de ser enviada cortidão passada pela repartição competente, declarando si as apolices cautionadas por Herminio Monteiro Duarte, em

garantia da sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes do municipio de Franca, nesse Estado, acham-se inscriptas sem onus, no caso de serem nominativas, o a emissão e os respectivos numeros si forem ao portador, afim de que o Tribunal de Contas possa julgar da idoneidade da fiança prestada, nessa delegacia, pelo referido collector, e cujo processo encaminhasse com o officio n. 5, de 30 de janeiro proximo passado.

N. 322.—Communico-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 332, de 10 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:800\$, prestada pelo collector das rendas federaes do municipio de Avaré, nesse Estado, Antonio Ramos de Faria, em garantia da sua responsabilidade naquello cargo.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1904

Miguel Archanjo Boques.—Transfira-se.

Manoel Duarte de Avellar.—Idem.

D. Maria Antonieta Glzekeere.—Idem.

João Antonio de Góes Vasconcellos.—Idem.

Carolina Marques da Silva.—Idem.

Dr. João Leite de Oliveira.—Idem.

João Evangelista da Silva.—Idem.

Fontes & Fernandes.—Idem.

José Vieira Goulart.—Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

José Raposo Patricio e outros.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Dr. Florencio Francisco Gonçalves.—Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

D. Florinda Rodrigues da Costa.—Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Souza & Comp.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Loal & Bittencourt.—Idem.

Salvador Ferreira Fontes.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim Gonçalves de Souza Braga.—Idem.

Antonio Gonçalves da Silva.—Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

João de Mello Gouveia.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Fortunato da Brito Menezes.—Junte as declarações em duplicata.

Páulo de Almeida e outro.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

D. Belmira Ferreira Machado e seus filhos. Junte as declarações em duplicata.

Almeida & Comp.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Alfredo Augusto Peixoto.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Manoel de Cerqueira Pinto.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

D. Maria dos Anjos Ferreira.—Idem.

Horacio Antonio Teixeira.—Revalidado o sello do documento, satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Nicolaes Tolentino.—Exonere-se do pagamento dos exercicios de 1902 e 1903, notando-se no corrente estarem os immoveis em ruinas.

Teixeira & Rodrigues.—Diga qual o capital e lucros do estabelecimento no momento de ser feito o distracto.

Israel Marcellino da Costa.—Elimino-se uma das pennas da agua lançada.

EXERCICIO DE-1904

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o semestre de janeiro a junho de 1904, comparadas com as de igual período de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONALES		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	NUMERO DE ORDEN
	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL					
1 Mandos	870:973\$000	3.307:820\$000	4.178:793\$000	5:880\$000	\$	5:880\$000	28:618\$000	3:330\$000	481:781\$000	275:641\$000	710\$000	228:104\$000	1
2 Belém	1.842:270\$000	7.607:491\$000	9.449:761\$000	27:038\$000	290\$000	27:328\$000	55:897\$000	5:415\$000	610:072\$000	671:027\$000	3:127\$000	201:227\$000	2
3 Maranhão	376:114\$000	1.500:391\$000	1.876:505\$000	3:032\$000	\$	3:032\$000	3:304\$000	956\$000	75:183\$000	193:833\$000	862\$000	11:306\$000	3
4 Parnahyba	60:563\$000	235:611\$000	296:174\$000	\$	\$	\$	\$	\$	16:441\$000	37:467\$000	750\$000	228:318\$000	4
5 Fortaleza	297:932\$000	1.173:684\$000	1.471:616\$000	2:620\$000	\$	2:620\$000	16:277\$000	678\$000	43:138\$000	168:023\$000	821\$000	5:237\$000	5
6 Natal	9:624\$000	40:834\$000	50:508\$000	164\$000	204\$000	368\$000	\$	24\$000	19:135\$000	48:810\$000	\$	1:052\$000	6
7 Parahyba	94:686\$000	379:108\$000	473:794\$000	1:650\$000	1:032\$000	2:715\$000	1:157\$000	255\$000	28:563\$000	74:187\$000	\$	3:881\$000	7
8 Recife	1.398:664\$000	5:237:071\$000	6.735:735\$000	21:468\$000	74\$000	21:473\$000	27:250\$000	4:733\$000	221:821\$000	641:814\$000	\$	63:436\$000	8
9 Maceió	423:110\$000	529:197\$000	663:107\$000	4:252\$000	405\$000	4:357\$000	531\$000	209\$000	38:259\$000	76:968\$000	\$	10:061\$000	9
10 Penedo	1:607\$000	6:416\$000	8:023\$000	\$	10\$000	10\$000	\$	\$	8:771\$000	15:283\$000	264\$000	401\$000	10
11 Aracaju	35:414\$000	138:173\$000	171:787\$000	60\$000	90\$000	90\$000	\$	\$	14:581\$000	32:536\$000	\$	6:324\$000	11
12 Bahia	1.233:493\$000	4.903:087\$000	6.136:582\$000	16:761\$000	254\$000	17:015\$000	2:078\$000	6:314\$000	333:091\$000	308:454\$000	2:919\$000	46:133\$000	12
13 Victoria	33:000\$000	131:954\$000	165:053\$000	2:097\$000	105\$000	2:107\$000	1:980\$000	251\$000	19:190\$000	31:007\$000	68\$000	5:846\$000	13
14 Macahé	200\$000	631\$000	831\$000	\$	\$	\$	\$	\$	4:485\$000	28:040\$000	168\$000	1:196\$000	14
15 Rio de Janeiro	5.078:807\$000	24.033:216\$000	30.041:523\$000	74:870\$000	402\$000	74:772\$000	\$	54:123\$000	111:985\$000	1:621:383\$000	10:994\$000	410:893\$000	15
16 Santos	2.520:694\$000	9.698:827\$000	12.228:521\$000	25:320\$000	\$	25:320\$000	26:057\$000	16:323\$000	429:433\$000	895:909\$000	7:749\$000	322:497\$000	16
17 Paranaguá	415:773\$000	453:143\$000	568:921\$000	3:991\$000	110\$000	3:810\$000	98\$000	22\$000	53:373\$000	85:115\$000	1:118\$000	85:396\$000	17
18 Florianópolis	428:150\$000	488:295\$000	614:418\$000	2:381\$000	253\$000	2:640\$000	34\$000	113\$000	20:154\$000	45:528\$000	458\$000	1:567\$000	18
19 Rio Grande	705:463\$000	2.762:803\$000	3.468:266\$000	6:156\$000	891\$000	7:047\$000	6:846\$000	2:007\$000	212:547\$000	911:070\$000	33:522\$000	883:233\$000	19
20 Porto Alegre	509:894\$000	1.991:729\$000	2.501:622\$000	28\$000	1:206\$000	1:234\$000	28\$000	343\$000	267:425\$000	413:116\$000	4:876\$000	23:231\$000	20
21 Uruguayana	67:553\$000	259:930\$000	327:483\$000	1:200\$000	\$	1:200\$000	4:425\$000	42\$000	39:566\$000	48:367\$000	9:921\$000	23:495\$000	21
22 Sant'Anna do Livramento	45:340\$000	65:222\$000	80:562\$000	\$	\$	\$	1:206\$000	8\$000	10:462\$000	17:712\$000	6:123\$000	34\$000	22
23 Corumbá	81:134\$000	315:566\$000	396:700\$000	1:494\$000	125\$000	1:619\$000	1:634\$000	33\$000	17:660\$000	43:150\$000	640\$000	\$	23
Somma	16.517:370\$000	65.389:227\$000	81.906:597\$000	199:718\$000	4:053\$000	204:071\$000	175:360\$000	95:087\$000	3.070:340\$000	7.155:401\$000	85:066\$000	2.564:574\$000	
Em igual período de 1903	16.250:556\$000	64.078:008\$000	80.328:467\$000	196:525\$000	5:653\$000	202:173\$000	\$	88:476\$000	2.832:263\$000	7.371:218\$000	82:957\$000	1.935:145\$000	
> > > 1902	15.362:516\$000	61.184:370\$000	76.546:886\$000	195:944\$000	4:400\$000	200:344\$000	\$	86:040\$000	3.500:755\$000	6.526:574\$000	88:762\$000	2.310:105\$000	
Diferença entre 1904 e 1903	+ 266:814\$000	+ 1.310:314\$000	+ 1.577:120\$000	+ 3:193\$000	- 700\$000	+ 2:493\$000	+ 475:360\$000	+ 7:211\$000	+ 157:372\$000	- 215:817\$000	+ 2:109\$000	+ 561:429\$000	
Diferença entre 1904 e 1902	+ 1.154:850\$000	+ 4.204:877\$000	+ 5.359:731\$000	+ 3:774\$000	+ 553\$000	+ 4:327\$000	+ 475:360\$000	+ 9:647\$000	- 429:945\$000	+ 628:827\$000	- 3:696\$000	+ 254:469\$000	

ALFANDEGAS	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL				TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERÍODO DE 1903			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO DE 1904 E 1903	EXPORTAÇÃO
	OUROS DO PORTO	FUNDO DE GARANTIA	FUNDO DE RESGATE	Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL		
1	Manãos	\$ 217.745\$000	\$ 3.661\$000		1.121.221\$000	4.301.047\$000	5.422.268\$000	814.463\$000	3.162.935\$000	3.977.398\$000	+ 1.444.870\$000	1.405.530\$000
2	Beim	\$ 460.446\$000	\$ 10.095\$000		2.385.652\$000	9.409.983\$000	11.405.635\$000	1.812.823\$000	7.267.687\$000	9.210.510\$000	+ 2.235.123\$000	1.220.850\$000
3	Maranhão	\$ 94.034\$000	\$ 2.567\$000		476.484\$000	1.785.101\$000	2.261.585\$000	403.793\$000	1.574.807\$000	1.978.599\$000	+ 232.986\$000	\$
4	Pernambuco	\$ 15.216\$000	\$ 4.106\$000		76.070\$000	520.663\$000	596.733\$000	48.288\$000	273.268\$000	321.557\$000	+ 275.185\$000	\$
5	Fortaleza	\$ 74.300\$000	\$ 1.819\$000		391.323\$000	1.383.401\$000	1.774.724\$000	363.668\$000	1.361.294\$000	1.724.962\$000	+ 59.771\$000	\$
6	Natal	\$ 2.406\$000	\$ 418\$000		12.194\$000	73.505\$000	85.699\$000	2.188\$000	51.975\$000	54.163\$000	+ 31.536\$000	\$
7	Parahyba	\$ 23.768\$000	\$ 2.608\$000		131.311\$000	490.021\$000	621.332\$000	113.236\$000	458.551\$000	571.787\$000	+ 39.545\$000	\$
8	Recife	\$ 286.193\$000	\$ 4.553\$000		1.733.573\$000	6.273.265\$000	8.006.838\$000	1.641.345\$000	6.157.473\$000	7.898.817\$000	+ 478.021\$000	\$
9	Maceió	\$ 33.266\$000	\$ 2.159\$000		171.188\$000	657.788\$000	828.977\$000	163.398\$000	609.719\$000	773.110\$000	+ 55.867\$000	\$
10	Penedo	\$ 401\$000	\$ 89\$000		2.008\$000	31.237\$000	33.245\$000	1.263\$000	48.510\$000	49.773\$000	+ 14.537\$000	\$
11	Aracajá	\$ 8.854\$000	\$ 1.528\$000		44.328\$000	191.670\$000	235.998\$000	39.935\$000	183.423\$000	223.358\$000	+ 12.640\$000	\$
12	Bahia	\$ 308.374\$000	\$ 13.780\$000		1.560.838\$000	6.114.359\$000	7.675.197\$000	1.483.756\$000	5.770.870\$000	7.254.626\$000	+ 420.392\$000	\$
13	Victoria	\$ 8.275\$000	\$ 1.203\$000		45.431\$000	189.467\$000	234.898\$000	21.573\$000	127.989\$000	149.562\$000	+ 95.336\$000	\$
14	Macabé	\$ 41\$000	\$ 199\$000		241\$000	34.717\$000	35.138\$000	284\$000	44.733\$000	45.017\$000	+ 10.064\$000	\$
15	Rio de Janeiro	\$ 1.355.723\$000	\$ 1.494.577\$000		8.902.977\$000	26.324.143\$000	35.227.120\$000	8.324.273\$000	25.913.484\$000	34.237.757\$000	+ 2.040.637\$000	\$
16	Santos	\$ 632.421\$000	\$ 28.946\$000		3.213.405\$000	11.336.049\$000	14.609.544\$000	2.387.466\$000	12.037.108\$000	14.424.574\$000	+ 845.030\$000	\$
17	Paranáguá	\$ 31.532\$000	\$ 410\$000		460.007\$000	680.386\$000	828.894\$000	122.003\$000	615.889\$000	737.892\$000	+ 90.903\$000	\$
18	Florianópolis	\$ 476.363\$000	\$ 87.917\$000		804.331\$000	4.804.044\$000	725.884\$000	133.670\$000	478.531\$000	610.201\$000	+ 115.633\$000	\$
19	Rio Grande	\$ 127.474\$000	\$ 8.131\$000		637.424\$000	2.710.109\$000	5.788.875\$000	775.214\$000	4.110.503\$000	4.885.717\$000	+ 903.123\$000	\$
20	Porto Alegre	\$ 16.891\$000	\$ 2.158\$000		90.075\$000	383.984\$000	474.059\$000	651.105\$000	2.768.059\$000	3.417.164\$000	+ 68.631\$000	\$
21	Uruguayana	\$ 3.835\$000	\$ 1.170\$000		20.331\$000	101.085\$000	121.416\$000	25.132\$000	129.013\$000	154.145\$000	+ 177.913\$000	\$
22	Sant'Anna do Livramento	\$ 21.142\$000	\$ 5.483\$000		105.401\$000	382.663\$000	488.064\$000	90.690\$000	298.643\$000	389.333\$000	+ 119.726\$000	\$
23	Corumbá	\$ 1.355.723\$000	\$ 238.726\$000		22.314.867\$000	78.604.474\$000	100.919.341\$000	20.509.893\$000	76.783.424\$000	97.293.321\$000	+ 3.626.020\$000	2.626.180\$000
Somma												
Em igual período de 1903					20.509.893\$000	76.783.424\$000	97.293.321\$000					
Diferença entre 1904 e 1903					+ 1.804.974\$000	+ 1.821.046\$000	+ 3.626.020\$000					
Diferença entre 1904 e 1902					+ 2.945.745\$000	+ 4.615.315\$000	+ 7.531.060\$000					

Observações — A Alfandega de Penedo foi extinta em 4 de maio e a de Macabé em 8 de junho de 1904. A renda de exportação do Acre foi arrecadada na razão de 23 % conforme o *Modus vivendi* celebrado com a Bolívia, até o dia 10 de março do corrente anno e dessa data em diante até 30 de junho na razão de 15 % sobre o valor oficial, conforme o decreto n. 5206, de 30 de abril de 1904.

Abatida a renda de importação a importância de 1.355.723\$000, destinada às obras do Porto do Rio de Janeiro, fica reduzida a 2.470.297\$000 o augmento verificado no presente semestre em comparação com o do exercício de 1903. Reunida esta importância ao Acre o excesso da renda aduaneira se eleva a 4.896.477\$000.

No primeiro semestre do presente exercício foram elevadas, conforme a lei n. 1144, de 30 de dezembro de 1903, as seguintes taxas: \$140 por kilograma o xarope estrangeiro; de 45\$00 a 30\$000 sobre o gado vacum; de 50 % a taxa sobre o arroz; 2 % ouro sobre a cevada em grão e cereais importados nas alfândegas; 3 1/2 % sobre o capital das loterias federais e 5 % sobre as estaduais; para \$600, \$400 e \$200 as bebidas semelhantes ao vermouth, etc.; as constantes do n. 131 da classe da Tarifa para \$600, \$400 e \$200 sobre os premios das loterias superiores a 200\$000.

Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de setembro de 1904. — O 3o escriptuario, J. Adolpho P. de Amarante Junior. — Visto — Servindo de sub-director, Benedito H. de Oliveira Junior.

EXERCÍCIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mês de julho de 1904.

NÚMERO DE ORDEN	ALFÂNDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAIS		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel			
1	Manaus	126:826\$	478:942\$	605:768\$	1:100\$	...	1:100\$	3:830\$	234\$	38:164\$	26:245\$	140\$
2	Belém	316:575\$	1.281:273\$	1.597:848\$	4:279\$	...	4:279\$	8:864\$	1:688\$	77:240\$	95:711\$	428\$
3	Maranhão	54:091\$	213:231\$	267:322\$	680\$	...	680\$	67\$	52\$	18:800\$	27:763\$	137\$
4	Parnahyba	11:647\$	45:286\$	56:933\$	...	...	...	...	...	2:525\$	5:091\$	137\$
5	Fortaleza	33:995\$	135:486\$	169:481\$	300\$	...	300\$	1:161\$	275\$	9:866\$	18:525\$	183\$
6	Natal	1\$	52\$	53\$	...	12\$	12\$	...	...	1:039\$	2:925\$	...
7	Parahyba	8:127\$	32:710\$	40:837\$	200\$	198\$	398\$	279\$	20\$	2:174\$	5:744\$	...
8	Recife	176:252\$	744:522\$	920:774\$	3:231\$	...	3:231\$	3:820\$	...	44:910\$	87:378\$	...
9	Maceió	22:972\$	92:281\$	115:253\$	956\$	4\$	960\$	200\$	45\$	7:493\$	9:315\$	75\$
10	Aracaju	2:964\$	11:568\$	14:532\$	...	...	...	...	...	730\$	3:262\$	...
11	Bahia	191:709\$	761:481\$	953:250\$	2:891\$	118\$	3:009\$	1:401\$	320\$	47:117\$	122:126\$	535\$
12	Victoria	4:924\$	19:705\$	24:629\$	369\$	...	369\$	19\$	...	2:176\$	3:151\$	...
13	Rio de Janeiro	997:322\$	4.040:892\$	5.038:214\$	14:203\$	49\$	14:251\$	...	10:650\$	33:305\$	233:768\$	2:938\$
14	Santos	441:209\$	1.700:789\$	2.141:998\$	5:060\$	...	5:060\$	24:225\$	3:823\$	103:361\$	154:105\$	919\$
15	Paranaguá	18:689\$	74:541\$	93:230\$	883\$	8\$	891\$	...	1\$	8:836\$	6:133\$	243\$
16	Florianópolis	12:093\$	47:200\$	59:293\$	543\$	43\$	586\$	...	12\$	2:781\$	3:034\$	90\$
17	Rio Grande	100:210\$	338:812\$	439:022\$	662\$	90\$	752\$	...	253\$	28:205\$	90:453\$	4:695\$
18	Porto Alegre	71:216\$	293:700\$	372:916\$	7\$	206\$	273\$	64\$	31\$	40:593\$	72:209\$	505\$
19	Uruguayana	12:512\$	48:332\$	60:844\$	100\$	...	100\$	851\$	...	5:970\$	6:663\$	2:159\$
20	Sant'Anna do Livramento	3:200\$	13:528\$	16:728\$	...	...	...	423\$	5\$	1:500\$	1:153\$	237\$
21	Corumbá	16:858\$	64:549\$	81:407\$	180\$	40\$	220\$	24\$	4\$	12:591\$	11:236\$	27\$
	Somma	2.626:482\$	10.493:990\$	13.120:472\$	35:708\$	828\$	36:534\$	45:460\$	17:420\$	459:344\$	985:993\$	13:448\$
	Em igual período de 1903	2.874:266\$	11.070:542\$	13.944:808\$	35:738\$	821\$	36:559\$	...	15:156\$	489:905\$	1.051:352\$	18:100\$
	Renda de janeiro a julho de 1904	19.143:852\$	75.833:217\$	95.027:069\$	235:421\$	5:781\$	241:205\$	220:820\$	113:107\$	3.560:184\$	8.141:394\$	98:514\$
	Renda de janeiro a julho de 1903	19.054:403\$	75.146:979\$	94.201:442\$	232:263\$	6:450\$	238:713\$	...	103:630\$	3.372:411\$	8.416:504\$	100:976\$
	Diferença entre 1904 e 1903	177:784\$	576:552\$	754:336\$	32\$	7\$	25\$	45:460\$	2:264\$	561\$	65:359\$	4:652\$
	Idem entre o período de janeiro a julho	89:3:9\$	736:233\$	825:627\$	3:161\$	669\$	2:492\$	220:820\$	9:477\$	187:773\$	275:110\$	2:462\$

OBSERVAÇÃO — O imposto de 1,5 %, ouro, sobre o valor official da importação destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro, começou a ser arrecadado pela Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesour. Federal, 9 de setembro de 1904. — O 3º escripturario, J. Adolpho P. de Amarante Junior. —

Directoria das Rendas Publicas

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1904

Requerimento de D. Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, pedindo certidão do teor da representação do administrador da Recebedoria, de 7 de julho de 1842, da portaria do Sr. Ministro da Fazenda do mesmo mez e anno, e do officio de 1 de outubro de 1844 do engenheiro Paulo Gaignoux. — Satisfaca a exigencia do Sr. Dr. zelador.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude onde lhes convier, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao mestre Joaquim Manoel Ferreira.

De dous mezes, ao enfermeiro de 2ª classe João Pinto de Queiroz.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 20 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a cópia do telegramma do Inspector do Arsenal de Marinha do Pará, sobre o despacho na Alfandega do mesmo Estado de uma lancha e tres caixões alli chegados no vapor *Ucayali*; e rogando expedição de ordem á dita Alfandega afim de que não opponha difficuldades do recebimento do material encomendado na Europa para a flotilha do Amazonas, como já foi solicitado no aviso n. 1.292, de 22 de julho ultimo (aviso n. 1.630).

DE 1904

comparadas com as de igual periodo do anno de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1903			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO DE 1904 E A DE 1903	EXPORTAÇÃO Renda de exportação proveniente do Acre	NÚMERO DE ORDENS
	Obras do Porto ouro	Fundo de garantia ouro	Fundo de resgate papel				Em ouro	Em papel	Total			
13:524\$	...	31:707\$	417\$	163:472\$	557:666\$	721:138\$	157:062\$	591:548\$	748:610\$	- 27:472\$	50:297\$	1
12:113\$	...	79:127\$	2:361\$	408:845\$	1.470:814\$	1.879:659\$	355:683\$	1.327:432\$	1.683:117\$	+ 126:542\$	...	2
1:414\$	...	13:524\$	244\$	68:362\$	261:694\$	330:053\$	68:783\$	260:423\$	329:213\$	+ 840\$	...	3
61:851\$	...	2:912\$	346\$	14:559\$	115:236\$	129:795\$	5:564\$	47:223\$	52:792\$	+ 77:003\$	...	4
731\$	...	8:499\$	210\$	43:958\$	165:276\$	209:234\$	54:811\$	209:076\$	263:887\$	- 54:653\$	...	5
173\$	...	...	11\$	1\$	4:212\$	4:213\$	...	6:352\$	6:352\$	- 2:139\$	...	6
319\$	...	2:032\$	105\$	10:620\$	41:300\$	51:920\$	24:876\$	91:204\$	116:080\$	- 64:151\$	...	7
9:133\$	...	58:751\$	917\$	212:054\$	886:860\$	1.128:914\$	257:236\$	993:490\$	1.250:726\$	- 121:812\$	...	8
1:592\$	...	5:731\$	392\$	29:865\$	111:107\$	140:972\$	21:502\$	85:069\$	106:571\$	+ 34:401\$	...	9
52\$	...	741\$	6\$	3:705\$	15:618\$	19:323\$	2:253\$	12:480\$	14:733\$	+ 4:585\$	...	10
7:294\$	...	47:942\$	1:541\$	244:006\$	940:532\$	1.184:538\$	264:256\$	1.041:231\$	1.305:487\$	- 120:949\$	...	11
878\$	...	1:231\$	229\$	6:543\$	26:139\$	32:682\$	2:822\$	13:668\$	16:490\$	+ 16:192\$	...	12
76:109\$	269:950\$	249:331\$	9:880\$	1.530:808\$	4.407:591\$	5.938:399\$	1.465:029\$	4.879:141\$	6.343:170\$	- 404:771\$	...	13
45:335\$	...	110:302\$	9:032\$	530:796\$	2.017:372\$	2.598:163\$	642:710\$	2.163:603\$	2.806:315\$	- 208:147\$	...	14
16:932\$	...	4:681\$	357\$	24:253\$	107:101\$	131:354\$	24:456\$	109:640\$	134:096\$	- 2:742\$	...	15
483\$	...	3:024\$	25\$	15:660\$	53:728\$	69:388\$	10:256\$	46:316\$	56:572\$	+ 12:816\$	...	16
174:494\$	...	5:030\$	498:177\$	125:962\$	1:185:181\$	1:311:143\$	115:576\$	1.174:172\$	1.289:478\$	+ 21:395\$	...	17
9:553\$	...	18:554\$	10:622\$	92:841\$	432:486\$	525:327\$	105:622\$	449:289\$	551:911\$	- 29:584\$	...	18
3:755\$	...	3:128\$	2:062\$	16:651\$	68:944\$	85:595\$	6:762\$	32:862\$	39:624\$	+ 45:971\$	...	19
1:191\$	...	800\$	718\$	4:423\$	18:332\$	22:755\$	6:231\$	27:414\$	33:645\$	- 10:890\$	...	20
2:121\$	...	4:215\$	442\$	21:497\$	91:010\$	112:507\$	16:580\$	67:805\$	84:385\$	+ 23:122\$	...	21
439:079\$	269:950\$	671:292\$	538:094\$	3.648:820\$	12.978:196\$	16.627:086\$	3.608:079\$	13.628:450\$	17.236:529\$	- 609:443\$	50:297\$	
365:724\$	66:592\$	701:483\$	616:850\$	3.608:079\$	13.628:450\$	17.236:529\$	-	-	-	-	-	
3.003:653\$	1.625:073\$	4.737:988\$	776:820\$	25.963:757\$	91.582:670\$	117.516:427\$	-	-	-	-	-	
2.360:803\$	66:592\$	4.764:198\$	894:643\$	24.117:516\$	90.402:396\$	114.519:912\$	-	-	-	-	-	
+ 73:355\$	+ 203:358\$	- 30:191\$	- 78:756\$	+ 40:811\$	- 650:254\$	- 609:443\$	-	-	-	-	+ 9:295\$	
+ 612:850\$	+ 1.559:081\$	- 26:210\$	+ 117:823\$	+ 1.816:241\$	+ 1.180:274\$	+ 3.026:515\$	-	-	-	-	-	

Alfandega no dia 15 de julho de 1903.

Visto — Servindo de sub-director, *Benedicto H. de Oliveira Junior*.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 10 de setembro de 1904

Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa do exemplar do *Memorial de l'Artillerie de la Marine*, que o Governo da Republica Françoza offereceu a este ministerio (aviso n. 1.240).

Ao Quartel General:

Communicando o indeferimento do requerimento do cabo do corpo de marinheiros nacionaes que pediu que sua praça seja contada de 18 de agosto de 1900 e não de 5

de novembro do mesmo anno, como consta de seus assentamentos (officio n. 1.247).

Transmittindo a parte dada pelo capitão-tenente Jeronymo Rebello de Lamare, ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital, acerca do ataque soffrido pelos musicos do corpo de infantaria de marinha que tocavam em um coreto junto á igreja da Lapa dos Mercadores na noite de 8 para 9 do corrente, e determinando que mande proceder a inquerito policial militar, ficando até segunda ordem prohibido que os musicos dos corpos e navios toquem por contractos ou

ajustes feitos com particulares (aviso n. 1.239).

Mandando providenciar para que regresso a esta Capital o commissario geral capitão de mar e guerra Clemente de Alcantara Toscano, que, por portaria de 1 do corrente, foi exonerado do cargo de chefe de fazenda da divisão naval do norte, devendo o mesmo encerrar a sua escripturação e entregar a quem de direito os saldos em seu poder (aviso n. 1.241).

Declarando que aos officiaes designados pelo commandante do cruzador *Republica* devem ser facultados os documentos, rela-

tivos ao referido cruzador, existentes nos arquivos desta Secretaria de Estado, desse Quartel General e do Arsenal de Marinha desta Capital, afim de poder ser organizado o livro de que trata o art. 617 da Ordenança Geral para o serviço da Armada (aviso n. 1.246).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital.

A' Carta Marítima, remetendo o relatório apresentado pelo guarda-marinha confirmado Roberto Guedes de Carvalho e concernente à viagem por elle feita a Montevideo em paquete da Companhia Novo Lloyd Brasileiro (officio n. 1.238).

Dia 12

A' Carta Marítima, remetendo o relatório apresentado pelo guarda-marinha confirmado Pedro Xavier de Góes e concernente à viagem de instrução que, no paquete *Brazil*, da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, fez ao norte da Republica (officio n. 1.248).

—A' Companhia Novo Lloyd Brasileiro, rogando providencias, visto ter sido esta Secretaria de Estado informada de que não se recolhera ao corpo de marinheiros nacionais o voluntario Antonio João Rodrigues, embarcado pela Capitania do Porto do Rio Grande do Sul no paquete *Desterro* dessa companhia, afim de serem prestados esmercimentos sobre o destino que tomou o referido voluntario (officio n. 1.249).

—Ao director presidente da Companhia Assucareira, accusando o recebimento da carta de 13 do mez findo, em que o mesmo director communicou haver essa companhia offerecido gratuitamente aos corpos de marinha, para o rancho do dia 7 deste mez, quinze saccos de assucar refinado e agradecendo a gentileza da offerta feita (officio n. 1.250).

Dia 13

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento do commissario do 4.ª classe 2.º tenente Francisco Roberto Barreto, pe lido certidão do que constar a seu respeito nos livros de assentamentos do 10.º e 11.º batalhões de infantaria e ex-Escola Militar do Ceará (aviso n. 1.251).

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando que se digne providenciar afim de que, das medalhas que acompanharam o aviso n. 411, de 21 de março de 1902, seja destacada uma e remetida a esta Secretaria de Estado, afim de ser entregue a Oliverio Pereira Monteiro, ex-official de Fazenda, que tem direito á que foi concedida pela Republica Argentina.

—Ao Quartel-General:

Determinando que providencie afim de o commandante da barra do Rio Grande do Sul remetta para esta Capital os dois canhões Armstrong e as munições pertencentes a este Ministerio, que lhe foram entregues pelo commando da guarnição e fronteira daquelle cidade (aviso n. 1.253);

Declarando ter sido deferido o requerimento do invalido marinheiro nacional do 1.ª classe Lourenço Ernesto, pedindo permissão para recolher-se ao asylo, cessando, assim, a licença que tem para residir fóra do mesmo estabelecimento (aviso n. 1.254).—Communicou-se á Capitania do Porto do Estado do Maranhão.

Mandando pôr em liberdade, visto terem sido perdoados por decreto de 7 do corrente, os soldados do Corpo de Infantaria de Marinha, que se achavam cumprindo sentença por crime de primeira desercção simples, José Antonio do Amaral, Carlos Pereira da Cunha, José de Lima Vasconcellos, Manoel José de Souza, Antonio Francisco da Silva e

Graciliano José Carlos de Oliveira (aviso n. 1.259).

—A' Contadoria, pedindo que informe a esta Secretaria de Estado si o sub-ajudante machinista Jeronymo Pereira de Souza se acha quite com a Fazenda Nacional (officio n. 1.260).

Dia 15

Ao Quartel-General:

Declarando em resposta ao officio n. 896, de 1 do mez findo, com o qual enviou o do commandante da Escola de Aprendizizos Marinheiros do Estado de Pernambuco, tratando do máo procedimento dos marinheiros nacionais invalidos, alli residentes, Irineu Joaquim Machado, actualmente respondendo a conselho de guerra, e Helvecio Machado da Costa, ter-se resolvido cassar as licenças que lhes foram concedidas para residirem fóra do asylo, cumprindo que providencie afim de que este se recolha sem demora a esta Capital e o outro logo que termine o processo a que está respondendo (aviso n. 1.268).—Communicou-se á Contadoria;

Transmittindo, afim de que mande effectuar á competente entrega, uma medalha de ouro e respectivo diploma, como premio de merito, philantropia e generosidade, que sua Magestade Fidelissima El-Rei de Portugal houve por bem conferir ao 1.º tenente Octavio Perry pelos relevantes serviços prestados por esse official na extinção do incendio que destruiu quasi completamente uma importante fabrica de cortiça situada em Cacilhas, povoação fronteira a Lisboa (aviso n. 1.267);

Communicando ter sido indeferido o requerimento em que o sentenciado marinheiro nacional invalido Norberto Felix de Oliveira pediu perdão do resto da pena de prisão com trabalho, que cumpre no presidio da Ilha das Cobras (aviso n. 1.266);

Transmittindo os mappaes que essa repartição enviou ao Conselho Naval, referentes á promoção dos officios do corpo de commissarios e a que se refere o decreto de 25 de agosto proximo findo (officio n. 1.265);

—A' Carta Marítima, remetendo os relatórios apresentados pelos guardas-marinhas confirmados Raymundo Burlamaqui da Cunha e José do Amaral Castello Branco, referentes á viagem de instrução que fizeram ao sul da Republica, no paquete *Planeta*, da Companhia Novo Lloyd Brasileiro (officio n. 1.270).

—A' Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, determinando com referencia ao officio n. 27, de 27 de julho ultimo, com o qual essa capitania remetteu o requerimento do remador José Gomes da Purificação, pedindo sua admissão no Asylo de Invalidos, que informe a Secretaria de Estado si foi observado o disposto no § 1.º do art. 1.º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto do anno proximo passado (aviso n. 1.271).

Dia 17

Ao Supremo Tribunal Militar, pedindo que providencie sobre a remessa a esta Secretaria de Estado do processo a que respondeu o sentenciado soldado do corpo de infantaria de marinha Pedro de Oliveira, afim de ser resolvido o seu pedido de perdão (aviso n. 1.260).

Dia 19

Ao Quartel-General:

Mandando providenciar afim de que o cruzador *Tiradentes* se prepare para sair em commissão (aviso n. 1.286);

Autorizando a mandar transcrever nos assentamentos do capitão de fragata Eduardo Ernesto Midosi o elogio que lhe foi feito pelo commandante da divisão de cruzadores em ordem do dia n. 123, de 9 de junho ultimo, conforme solicitou o citado official (aviso n. 1.287);

Declarando ter resolvido cassar a licença concedida para residir fóra de asylo ao invalido marinheiro nacional de 1.ª classe Abel Carvalho Bastos, que se acha actualmente em Porto Alegre (aviso n. 1.288);

Declarando que de accordo com o parecer do Conselho Naval exarado em consulta n. 9.152, de 12 de janeiro ultimo, deve ser admitido no Asylo de Invalidos o mestre reformado da classe de officiaes marinheiros do corpo de officiaes inferiores da Armada João Gomes, visto achar-se nas condições exigidas pelo decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903 (aviso n. 1.290);

Communicando que o Sr. Presidente da Republica determinou que fossem elogiados o commandante da brigada que desembarcou a 7 do corrente mez, bem assim os commandantes dos corpos, officiaes, corpo de alumnos da Escola Naval, inferiores e praças que a constituíram, pelo garbo e bofrecção militar com que se apresentaram (aviso n. 1.291);

—A' Associação da Praticagem do Estado do Paraná, declarando que de conformidade com o parecer do Conselho Naval exarado em consulta n. 9.185, de 8 de março ultimo, e tendo em vista o dispositivo do art. 124 do decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, foi concedido ao pratico-mór dessa associação Vicente Antonio Elias o uso da farda de 2.º tenente honorario da Armada, visto exercer ha mais de cinco annos o referido cargo sem nota que o desabone (aviso n. 1.292).—Communicou-se ao Quartel-General.

Dia 20

Ao Quartel-General:

Transmittindo as patentes do almirante graduado e reformado João Maria Bernes do Parreñere, cirurgião de 3.ª classe, capitão-tenente Dr. Eduardo Marinho, e de 4.ª classe, 1.º tenente, Dr. Fernando de Freitas Filho e ajudante machinista, guarda-marinha, Florenciano Aguiar de Mattos (officio numero 1.298).

Transmittindo as patentes do guarda-marinha José Eduardo de Macelo Soares o do ajudante de machinista, guarda-marinha Manoel Appolinario Damasceno (officio numero 1.299).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, communicando ter sido indeferido o requerimento em que o ex-machinista do 3.ª classe contractado, José Martins Torres, pediu a graduação que julga corresponder ao cargo que ora exerce, de machinista dos diques de Santa Cruz e Guanabara (officio n. 1.300).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de setembro de 1904

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso:

Em solução ao officio com que enviou o requerimento de João Chrysostomo Corrêa de Sá, amanuense da Directoria de Construção Naval desse Arsenal, pedindo contagem do tempo em que serviu como escrevente da Armada, declara que, de accordo com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 9.218, de 2 de maio do corrente anno, resolveu deferir o mesmo requerimento, devendo, portanto, ser adicionado ao tempo de serviço do mesmo amanuense o periodo decorrido de 29 de fevereiro de 1896 a 31 de dezembro de 1901, em que exerceu o segundo dos citados cargos (aviso n. 1.055);

—A' Contadoria de Marinha:

Remettendo, com a nota de approvação do Sr. Ministro, a minuta do termo de contracto a celebrar-se entre o Ministerio da Marinha e o Pimentel & Meirelles, para a realização dos concertos necessarios nos alojamentos dos officiaes e na casa geradora de electricidade da fortaleza de Willegaignon (officio n. 1.056);

Rmettendo, com a nota de aprovação do Sr. Ministro, a minuta de ajuste a celebrar-se entre o Ministério da Marinha e Heitor de Mello, em additamento ao de 15 de julho de 1903, para construção da nova cozinha do quartel do Corpo de Infantaria de Marinha. (Officio n. 1.057).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1904

Tenente-coronel Carlos Frederico de Mesquita, transporte para o animal de sua montada. — Indeferido.

Major Juvencio Rodrigues dos Santos, impressão, por este Ministerio, de mil exemplares do seu trabalho. — A vista da informação do Estado Maior do Exército, não contém a impressão. — Indeferido.

Alfres-Manoel Francisco do Vasconcellos, pagamento do vencimentos. — Indeferido por prescrição.

Alfres Saturnino Jacintho, Ferreira da Silva, averbação de serviços. — Indeferido.

Segundos sargentos Argentino Indio do Brazil Salgado, Francisco Pletz Junior, Gil Saint Martin Ribeiro, Germano Augusto de Souza Lobo, Euclides Silveira do Valle, Eudoro Menna Barreto, Manrique Muller, Neiva de Lima, Nabers Nolasco Rodrigues e Rymundo Passos de Carvalho; forjeis Angelo Alves de Oliveira e Anizio Gomes da Rocha; cabos de esquadra João Fernandes da Costa, Emiliano Ribeiro Marques, João Hilario de Vasconcellos e Luiz José Marques dos Reis; anspedadi Macullo Pires Cerveiro; soldados Antônio Frederico de Mesquita e Manoel Bernardino Dutra; paizanos Luiz Guerra, Adhemar Salomé Pereira, João Felix Souto de Carvalho, Adail de Mendonça Rocha, Eurico Lautert, Edgar Nelson da Serra Freire e João Faria de Oliveira Lima, licença para matricularem-se na Escola do Realengo. — Indeferidos, nos termos da lei n. 1.230, de 24 de agosto proximo passado.

Ex-praça Arnaldo Passos Franco de Souza, nova excusa do serviço. — Justifique o pedido.

Alumno Leonidas Marques dos Santos, abatimento de carga. — Sella o atestado.

Ex-alumno Manoel Lopes de Abreu Lage, entrega da sua certidão de idade. — Dê-se a certidão.

Celina Pinheiro Rodrigues, e Lourença Guedes de Lima, pagamento dos vencimentos dos seus finados maridos. — A primeira selle os documentos; a segunda, prove a qualidade de viuva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 21 de setembro de 1904

Foi remettida ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores cópia das informações prestadas pelo administrador dos Correios de Minas Geraes a respeito da entrega da correspondência do delegado fiscal junto ao Collegio Grambery, em Juiz de Fora, sendo que foi averbada a agitação postal do Mariano Procopio pela demora na entrega dessa correspondência.

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1904

Manoel Batalha Ribeiro pedindo para indemnizar a Fazenda Nacional, por meio de prestações, correspondentes a decima parte do seu ordenado. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 20 do corrente:

Foram providos: a chefe de divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas o chefe do districto da mesma repartição, Affonso Monteiro de Burros, e a chefe de districto, o engenheiro de 1ª classe, Eurico Jacy Monteiro.

Foi nomeado o engenheiro Olympio Camillo de Assis para o lugar de engenheiro de districto daquela repartição.

Expediente de 21 de setembro de 1904

Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 106, de 11 de junho proximo passado, transmittiram-se-lhe os orçamentos para as obras de que carecem os armazens da Alfândega de Macaé e a respectiva ponte, e bem assim as plantas originaes que acompanham os ditos orçamentos.

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1904

Claudino Corrêa Louzada, recorrendo da decisão da Comissão Fiscal, e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, sobre o direito a indemnização pela desapropriação de terrenos, accrescidos ao accrescido de maninha, a Rua Santo Christo dos Milagres ns. 82 a 83. — Não ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 20 do corrente, foram assignadas as seguintes portarias:

Concedendo 30 dias de licença, em propagação, para tratar de sua saúde, ao estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal Alfredo José de Siqueira;

Determinando que a agencia de Barreiros no Estado de Minas Geraes, creada por acto de 25 de abril ultimo, fique subordinada a sub-administração dos Correios do Diamantina.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

59ª sessão em 21 de setembro de 1904.

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.217—Pernambuco—Relator, Sr. Macedo Soares; recorrente, José Maria Pereira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 575—Pará—Relator, Sr. Manoel Murtinho; agravante, a Fazenda Nacional; agravados, Autran Rocha & Comp. — Não se

tomou conhecimento do agravo por haver sido intentado fóra do prazo legal, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 577—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; agravante, Luiz Ferreira da Costa Pinto; agravado, o Consul Geral de Portugal. — Preliminarmente, tomando-se conhecimento do agravo, contra o voto do Sr. Macedo Soares, negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 556—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; agravantes, Silva e Grillo; agravado, José Monteiro Ferreira. — (Agravo interposto do despacho do Sr. Ministro relator, art. 39 do regimento). — Foi confirmado o despacho, negando vista para embargos, por não serem cabidos em decisão sobre agravo, salvo o caso de liquidação, unanimemente.

N. 576—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; agravante, a União Federal, agravado, Antonio Augusto Falcão. — Deu-se provimento ao agravo, para mandar que o juiz a quo se julgue incompetente para conhecer da causa, que foi por aante a justiça seccional do Estado do Paraná, unanimemente.

N. 570 (Sobre embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; embargante, Abrachens Monteiro & Comp. e outros; embargado, o 1º Procurador da Republica no Districto Federal. — Não passando a preliminar de se não conhecer dos embargos, por serem oppostos a decisão sobre agravo, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Manoel Murtinho, João Pedro e Piza e Almeida, foram os mesmos embargos recebidos em parte, para declarar que o accordão embargado, pelos seus proprios termos, deu provimento em parte ao agravo interposto, sendo a condemnação das custas pro rata; o Sr. H. do Espirito Santo recebia os embargos para que fossem declarados quales os rotulos que deviam ser inutilizados e si os rotulos pertencentes aos embargantes estavam comprehendidos na apprehensão decretada; sendo a condemnação nas custas pro rata; o Sr. Lucio de Mendonça recebia os embargos para declarar que a inutilização dos rotulos deviam ser feita pela autoridade administrativa, e que assim o provimento era em parte, e as custas deviam ser rateiadas; o Sr. Ribeiro de Almeida recebia os para declarar que foi negado provimento ao agravo, sendo confirmada a sentença agravada, ficando salvo a autoridade administrativa o proceder a inutilização dos rotulos; pagas as custas pelos embargantes. — Impedido, o Sr. Pindaliba de Mattos.

Denuncia

N. 23—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; denunciante, o procurador geral da Republica; denunciados, bacharel Alfredo Alves Sampaio, Antonio Augusto dos Santos Porto e Jacob Monossa. — Relatado o processo e sorteados os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Piza e Almeida, para juizes do feito, julgou-se procedente a denuncia para pronunciar o 1º denunciado, como incurso no art. 214, combinado com o art. 216, e mais no art. 232 do Código Penal; e o 3º denunciado como incurso no art. 217, combinado com os arts. 214 e 216 do mesmo código; sendo julgada improcedente a denuncia quanto ao 2º denunciado, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Revisões crimes

N. 913—Peticionario, Isidro Livrador da Cunha. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 914—Peticionario, José Pedro dos Santos. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 915—Peticionario, Eugenio Brazillino do Nascimento. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellações cíveis e commerciaes

N. 885—Ao Sr. Macedo Soares.
N. 890—Ao Sr. Macedo Soares.
N. 957—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.
N. 984—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.
N. 998—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Embargos remettidos

N. 936—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 413—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 431—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisões crimes

N. 554—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 612—Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 910—Ao Sr. Manoel Murinho.
N. 904—Ao Sr. Piza e Almeida.

CÔM DIA

Recurso extraordinario

N. 358—Relator, o Sr. Manoel Murinho.
Levantou-se a sessão às 3 horas e 45 minutos da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

MARINHA

Extractos do relatório apresentado ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. vice-almirante Julio Cesar de Noronha, Ministro da Marinha, a 30 de abril de 1904

Sr. Presidente da Republica—Cumprindo o preceito constitucional, venho dar-vos conta de que ocorreu durante o anno findo no Ministerio a meu cargo.

E, aproveitando o ensejo, tenho a honra de expor-vos o meu modo de pensar sobre alguns assumptos que se me afiguram da maior relevancia.

Entre elles enumerarei os que dizem respeito á remodelação de nosso material fluctuante, ao abastecimento dos corpos de marinha, á instrucção do pessoal, á creação de um porto militar, em substancia, ao restabelecimento do nosso poder naval.

MATERIAL FLUCTUANTE

Já se me offereceu ensejo de externar, em o ultimo relatório, o meu conceito sobre o estado precario em que se acha o nosso material fluctuante e bem assim de pugnar pela sua reconstituição, que se me afigura uma obra ingente e inadiavel, mediante a concessão de um credito que faculte o inicio de algumas construcções.

Agora, para que esse credito seja bem utilizado, julgo de todo o ponto conveniente a adopção de um programma de construcções que, estabelecendo justa proporção entre as necessidades do nosso poder naval e os recursos da renda publica, possa ser realizado dentro de um prazo determinado (seis a oito annos).

Com esta orientação, todos os esforços convergirão para a consecução do mesmo fim e, portanto, redundarão em prol dos verdadeiros interesses da defesa nacional.

O programma que elaborei e ora submetto ao vosso esclarecido juizo, se me afigura racional e, si não comprehende avultado numero de navios, adopta typos homogeneos, por classes, iguaes, senão superiores, dentro do mesmo deslocamento, aos seus congenitores das outras marinhas.

Este programma traduz a minha opinião individual e me parece da maior utilidade; entretanto, é possível que, discentido pelos expertos, possa ser melhorado.

Não é facil, para quem dispõe de escassos recursos, escolher o melhor typo de couraçado ou cruzador-couraçado, porque, como sabeis, todo o augmento de poder offensivo ou defensivo acarreta o acrescimo de deslocamento e, por conseguinte, importa em elevação de despeza.

Ora, parecendo-me que o Brazil, visando ter uma marinha proporcionada á renda publica, e, portanto, estavel, se deve limitar á escolha de typos, cujos deslocamentos sejam moderados, procurei, aproveitando a experiencia das nações mais adelantadas, não exceder o deslocamento de 13.000 toneladas para os couraçados; 9.700, para os cruzadores couraçados, e 4.000, para caça-torpedeiros, ou destroyers.

Entre as concepções que, quanto aos couraçados, se me afiguram mais adequadas á nossa marinha, cito as que deram em resultado a construcção dos typos *Willelsbach* na Alemanha; *Regina Elena*, na Italia, e *Triumph* (ex- *Liberdade*), na Gran-Bretanha.

Estes typos, porém, carecem, a meu ver, de algumas alterações no tocante á protecção e ao armamento.

Assim é que os dous primeiros, posto disponham de boa cinta couraçada, peccam já pela redução da área protegida, já pela fraca espessura (138 a 152 m/m) da couraça nessa mesma área, sendo de notar que a protecção das torres do canhão de 305 m/m do segundo, que deveria ter essa espessura, é apenas de 203 m/m, e o terceiro, embora não tenha semelhantes senões, deixa a desejar no attinente á espessura (17,8) da cinta couraçada.

No que concerne ao armamento, penso que o ultimo leva vantagem ao primeiro, quanto ao calibre dos canhões, e bem assim que, attentas á differença de peso e á rapidez de tiro, a sua artilharia média, é preferivel á do segundo.

Pelo que respeita á artilharia principal, a vantagem do segundo sobre o terceiro é discutivel.

Com effeito, são dous canhões de 305 m/m que armam o *Regina Elena*, si, por um lado, se recommendam pelo seu maior poder de penetração, por outro, tem contra si menor rapidez de tiro do que a dos canhões de 254 m/m do *Triumph*.

E' certo que, a cerca de 3.000 metros de distancia, perfuram os canhões deste navio, que são de 45 calibres de comprimento, uma couraça (aço *Krupp* cementado) de 285 m/m de espessura e os daquelles, cujo comprimento é de 40 calibres, de 366 m/m. Mas, não ha negar, o peso total dos projectis lança-los, em um minuto, pelos quatro canhões de 254 m/m do *Triumph* é superior ao dos dous canhões de 305 m/m do *Regina Elena*.

Es-vi do que fica exposto, penso que os couraçados, cuja acquisição nos convém, são os do typo *Triumph* com sensiveis alterações.

Assim é que a espessura da cinta couraçada deve ser, no minimo, de 228 m/m entre as duas torres principaes e de 101 m/m nos extremos.

No tocante ao armamento principal, ha uma alteração a fazer nos canhões de 254 m/m, cujo comprimento, ao evpoz de 45, convém elevar a 50 calibres.

Desta arte, o poder de penetração destes canhões será pouco inferior ao dos de 305 m/m.

De feito, a quasi 3.000 metros de distancia os canhões de 254 m/m, com o augmento de cinco calibres no comprimento, poderão perfurar uma couraça (aço *Krupp* cementado) de 304 m/m, e os de 305 m/m, cujo comprimento é, geralmente, de 40 calibres, de 366 m/m.

(*) «The Naval Annual», 1893.

No attinente aos canhões de 190 m/m, 5, cuja disposição em bateria deu aso a criticas, por não poderem atirar vantajosamente quando o mar é alteroso, entendo que, com excepção dos quatro situados nos extremos, todos os outros devem ser assestados, em torres, no convéz superior.

Deste modo, reduz-se, é certo, o numero desses canhões a 12, mas corrige-se o senão apontado e facilita-se o supprimento das munições, sem o emprego do crescido pessoal que é alli occupado em semelhante serviço.

Fixado o typo dos nossos couraçados, faz-se mister adquirir, no minimo, tres desses navios, inteiramente homogeneos, com a velocidade horaria de 19 milhas e o maior raio de acção compativel com o seu deslocamento.

Não está bem estabelecida a relação que deve haver entre o numero dos couraçados e dos cruzadores, para que estes possam desempenhar efficazmente a sua missão.

Uns pretendem que a relação seja de um couraçado para dous cruzadores; outros, porém, opinam pela igualdade entre o numero de couraçados e cruzadores.

Partilho desta opinião, visto que, além do emprego da telegraphia sem fio, dispensar em parte o serviço dos estafetas, poderá este parte ser preenchido pelos cruzadores torpedeiros que possuímos e pelos caça-torpedeiros que adquirirmos.

Dahi decorre que, no meu conceito, ha necessidade de adquirir tres cruzadores homogeneos para a reconstituição do nosso poder naval.

As lições de Santiago e Chemulpo, pondo em relevo a sorte reservada aos cruzadores extra-rapidos, cuja protecção cifra-se na blindagem do convéz, tendem a fazer desaparecer os cruzadores protegidos, por serem de pouco valor militar.

Assim sendo, é obvio que os tres cruzadores devem ser couraçados.

Cumprindo, porém, que elles disponham de cinta couraçada completa, tendo pelo menos 177 m/m, 8 de espessura na parte central e bem assim de couraça da mesma espessura nas torres e de 152 m/m ou mais, acima da linha de fluctuação, para proteger a maior área possivel.

Pelo que respeita ao armamento, me parece que elle, tanto nas torres situadas nos extremos, como nas do convéz superior, deve ser constituido por canhões de 190 m/m, 5, com 50 calibres de comprimento.

E como a velocidade horaria não pôde ser inferior a 21 milhas, penso que o deslocamento de cada cruzador deve variar de 9.200 a 9.700 toneladas.

Estes navios, sendo apropriados a todas as operações que demandam grande rapidez de execução, desempenham multiplas e variadas funções.

Assim é que elles prestam inestimaveis serviços, já como forçadores de bloqueio, já como captadores de navios do commercio, já como esclarecedores, já como destruidores dos caça-torpedeiros.

Além de tudo isto, cabe-lhes ainda outra missão, qual a de auxiliarem os couraçados nas batalhas navaes, quer travando luta com os cruzadores inimigos, quer dando e caçando fugitivos, quer accommettendo os navios que se acharem sem graves avarias, quer, finalmente, servindo de apoio e fonte de supprimento aos caça-torpedeiros com os quaes operarem.

Taos navios devem comportar grande quantidade de combustivel, para que possam se conservar no mar, com marcha economica, o maior tempo possivel.

Referindo-me ao armamento dos navios que fazem parte do meu programma, deixei de tudo o denominado secundario, que será fixado na organização dos planos de con-

tracção, e bem assim os torpedos, armas estas, cujo poder, de dia para dia, vae se avolumando.

Na verdade, apesar do conceito, geralmente, emitido contra o torpedo automovel, após as batalhas de Yalu e Santiago, é forçoso reconhecer que semelhante arma tem attenção ao seu pequeno peso em relação á grandiosidade do seu effeito, enorme valor, mormente agora que seu alcance attinge a 3.000 metros e o appparelho Obry lhe permite estabilidade de direcção.

Ha, quem opine que o torpedo só deve existir nos torpedeiros, isto é, em embarcações especiaes. Mas os que pensam assim constituem minoria; e a prova está em que quasi todos os navios modernos são dotados de tubos de lançamento de torpedos.

Agita-se, porém a questão de saber si esses tubos devem ser assentados acima ou abaixo da linha d'água fluctuação.

Uns, visando tornar o torpedo invulneravel aos tiros do adversario, mostram-se adeptos dos tubos sub-aquáticos; outros, porém, aquilantando devidamente as desvantagens que d'ahi resultam, se pronunciam em prol dos tubos aéreos, sob protecção da couraça.

Effectivamente, estes tubos, além de occuparem menos espaço do que aquelles, são mais leves, mais baratos, de mais facil manejo e conservação.

Ainda mais: recommendam-se por terem maior campo de acção e maior justeza de tiro.

Assim sendo, é claro que os tubos lateraes, quando aéreos, offerecem mais precisão para o lançamento de torpedos: maxime, estando o navio desgobernado ou passivamente entregue as vagas o, portanto, exposto a ser chocado em suas partes vitaes pelo esporão do adversario.

A despeito disto, as opiniões se dividem. Navios ha que são exclusivamente dotados de tubos sub-aquáticos ou aéreos, ao passo que outros dispõem promiscuamente dos dous systemas de lançamento.

Entre os navios tão somente providos de tubos aéreos, ao abrigo da couraça, figuram: o *Kearsage*, o *Alabama*, o *Francesco Ferruccio*, o *Csarvitch* etc.

O recêdo da explosão do torpedo no tubo aéreo, por effeito do choque dos projectis, posto seja até certo ponto justificado, todavia ha sido exaggerado. Essa explosão só é possível no caso muito particular de ser o torpedo attingido no sentido do eixo longitudinal, isto é, no percutor, de modo a produzir a inflamação da espoleta.

Diz-se, a verdade, que a bordo do *Viscaya*, na batalha de Santiago, um torpedo que estava no tubo de vante, sendo chocado por um projectil, explodiu e damnificou seriamente a proa do navio. Mas tal assertão é contestada por outros informantes, que attribuem aquellas graves avarias á explosão do paiol de pólvora de vante.

Para mostrar que esta informação é verosimil, basta citar o facto occorrido a bordo do caça-torpedeiro americano *Winslow*, no combate de Cardenas, em 14 de maio de 1898. Alli, uma granada atirada pelos hespanhões chocou o torpedo do tubo de BE desse caça-torpedeiro e, a despeito de haver atravesado a carga de algodão polvora, não determinou a sua explosão.

Desta arte, ficou corroborado o que já sabiam os experts, isto é, que o algodão polvora humido póde ser atravessado por um projectil sem detonar e, ainda mais, que não ha possibilidade de conseguir-se, por effeito do choque de um projectil, a explosão completa da carga de algodão polvora secco de um torpedo.

Com taes fundamentos, e tendo em mira não só que a explosão do torpedo no tubo

sub-aquático importaria a destruição do navio, mas também o facto occorrido a bordo do *Jauréguiberry*, onde, se não fôra a explosão do reservatorio de ar, o torpedo iria chocar a helice ou o navio que navegava em suas agnias, sou de opinião, que com excepção do tubo de vante, convém ser sub-aquático o instalado no sentido do eixo longitudinal, todos os demais tubos devem ser aéreos.

Vem de molde tratar dos caça-torpedeiros, geralmente conhecidos por *destroyers*, embarcações estas que não podem deixar de fazer parte integrante do nosso poder naval.

Não ha duvida que, no conceito de alguns profissionais, o valor militar de taes embarcações, após as batalhas de Yalu e Santiago, ficou depreciado.

Alli, os *destroyers* chinezes permaneceram inertes; e aqui, não obstante a coragem romanesca dos seus tripulantes, os *destroyers* hespanhões *Plutão* e *Furor*, reduzidos a alvos moveis, succumbiram sob o fogo dos norte-americanos, sem que a sua perda fosse compensada por qualquer damno causado ao adversario.

Entretanto, convém ponderar, o seu effeito moral, ainda mesmo operando em pleno dia e a descoberto, isto é, desnaturando o seu papel, foi de tal ordem que, contra elles atiraram porfiadamente cinco navios, dispondo de 64 canhões de varios calibres.

O descredito dos *destroyers* teve curta duração.

Eclipsados em Santiago, elles readquiriram o seu brilho em Porto Arthur, onde, como sabeis, á sombra da noite e sob a direcção de officiaes resolutos, causaram enormes danos aos navios russos que se achavam no ancoradouro exterior do porto.

Os japonezes, que primam pela providencia, construíram os seus mais recentes *destroyers* com o deslocamento de 320 á 400 toneladas, certos de que assim o que essas embarcações perdem em invisibilidade ganham em qualidades nauticas.

Aproveitando, pois, os ensinamentos da guerra do Extremo Oriente, eu não hesito em pronunciar-me pela acquisição de seis caça-torpedeiros com 400 toneladas de deslocamento e marcha horaria não inferior a 31 milhas.

Outras construcções que se impõem são as dos torpedeiros e submarinos, cuja missão principal é a defesa moveil dos nossos portos ou a aggressão aos nossos inimigos.

Os torpedeiros devem ser em numero de 12, sendo seis de 190 toneladas de deslocamento e velocidade horaria não inferior a 26 milhas e os restantes de deslocamento de 50 toneladas e 20 milhas de marcha.

Estes servirão exclusivamente para os portos e rios e aquelles poderão cruzar já em grupos, já isoladamente, já acompanhando a esquadra nas proximidades do littoral.

Os submarinos, a despeito de sua fraca velocidade, quando imersos, sendo invisiveis, podem, no seu curto raio de acção, deferir golpes mortaes nos mais poderosos navios.

Ainda mesmo conservando a torre de commando fóra da agua e, portanto, ao abrigo, por assim dizer, dos tiros do adversario, o submarino é de valor inestimavel.

Com esses elementos, isto é, com submarinos e torpedeiros, o bloqueio dos portos, em pequena distancia, será impossivel, mormente á noite.

No meu entender, devemos fazer a acquisição de tres submarinos, do systema Holland, modificado por Wickers, Sons & Maxim, ou de qualquer outro que mais vantagens venha a offerecer.

E para completar o nosso material, dotando a força naval de meios de supprir-se

de combustivel em viagem, sem desviar-se do seu caminho, é forçoso adquirir um vapor carvoeiro, capaz de comportar 6.000 toneladas de carvão, e munido dos appparelhos funiculares de *Temperley-Miller*.

Este navio auxiliar, cuja importancia estrategica não póde ser posta em duvida, permittirá que os nossos marinheiros adquiram a pratica indispensavel ao rapido abastecimento da esquadra.

Tal navio, cujo armamento será constituído por canhões de tiro rapido, deverá, quando carregado, ter marcha não inferior a 12 milhas.

Prefiro um grande vapor carvoeiro e dous ou tres menores, por entender que aquelle, além de ter mais aptidão para acompanhar a esquadra, em qualquer condição de tempo e mar, póde ser adquirido com menos sacrificio e o seu custo é, sem duvida, muito mais economico do que o dos outros.

Não cogito da acquisição de transportes para a condução de tropas ou serviço de hospital, porque o desempenho de semelhante missão cabe á marinha mercante, conforme consta do meu relatorio anterior (págs. 121, *in fine*, e 123).

Eis, pois, em resumo, o meu programma a realizar-se no decurso de seis a oito annos:

3 couraçados de 12.500 a 13.000 toneladas de deslocamento;
3 cruzadores-couraçados de 9.200 a 9.700 toneladas;

6 caça-torpedeiros de 400 toneladas;
6 torpedeiros de 130 toneladas;
6 torpedeiros de 50 toneladas;
3 submarinos;

1 vapor carvoeiro capaz de carregar 6.000 toneladas de combustivel.

A medida que formos adquirindo esses navios, iremos alienando os que possuímos sem valor militar.

E poder-se-ha realizar este programma com os recursos da renda publica?

Si, como penso, os recursos ordinarios não offerecerem margem para tanto, convirá elevá-los, com a decretação de um imposto especial, *ad instar* do que se praticou durante a campanha do Paraguay, para fazer face á despesa inherente á reconstituição do nosso poder naval.

Presumo que semelhante onus terá boa accção, porque o povo brasileiro, almejando ter uma marinha capaz de ser um dos mais fortes esteios da integridade da patria, não regateará sacrificios em prol da corporificação de sua justa e louvavel aspiração.

Assim, mediante tal sacrificio, a Nação terá a ventura de manter a paz e a segurança, á cuja sombra poderá desenvolver tranquillamente as suas riquezas.

Occorre-me uma medida cuja decretação se me afigura justa, qual a de fazer reverter para a marinha, no periodo de sua reconstituição, a renda de alguns serviços que são custeados com gravame para o seu orgamento e não dizem respeito á defesa nacional. Refiro-me á renda proveniente de pharóes, capitães e praticagem estipendiada.

Com todos esses recursos e mais alguns que occorram ao espirito do legislador, converter-se-ha em realidade o programma de construcção ora esboçado, medida de providencia, com a qual se evitará que, sob pressão da necessidade, em momento do perigo, para a honra nacional, se desbarate a fortuna publica com a acquisição de navios pouco prestaveis.

E, ao já tive a honra de ponderar-vos, o custo de taes navios não será avultado, desde que uma parte delles fique em actividade e outra em reserva, alternadamente.

O estado actual do nosso material fluctuante consta do quadro em seguida mencionado:

REDACÇÃO

Estado actual da telegraphia sem fio

Em uma das ultimas sessões da Sociedade Francaza de Physica, o Sr. G. Ferrié, conhecido cientista e official do exército francez, apresentou sobre o estado actual da telegraphia sem fio interessante estudo, que em seguida publicamos.

«Como se sabe, actualmente o *Government Wireless Telegraph Board* nos Estados Unidos da America do Norte e o Ministerio dos Correios e Telegraphos da França, depois de fixarem as condições de aproveitamento das estações costeiras em zona de 24 milhas, experimentam as diferentes formas de aparelhos e comparam as invenções novas para, com acerto, adoptarem definitivamente um systema radio-telegraphico.

O Sr. G. Ferrié é o encarregado do serviço radio-telegraphico militar e foi quem installou, dentre outros, o serviço hertziano entre Guadalupe e Martinica e entre Marselha e a costa da Argelia. No seu estudo mostra quanto é arduo o problema hertziano quando se tem em vista a situação praticamente util.

Desde 1901 que a telegraphia sem fio não faz progresso algum pratico importante, porém, como compensação, as idéas theoreticas se tem tornado mais precisas, de forma que se podem explicar os phenomenos observados e classificar os dispositivos empregados, baseando-se apenas sobre as propriedades conhecidas das ondas hertzianas.

As phases successivas da transmissão de um telegraphia hertziano são as seguintes: emissão dos signaes, a transmissão da energia através do espaço e a recepção dos signaes.

A emissão dos signaes se faz produzindo oscillações electricas energicas em um conductor isolado, em toda sua extensão, salvo em sua parte inferior que é posta em comunicação com a terra. E as oscillações são produzidas por tres processos analogos ao que se emprega para pôr-se em vibração um tubo sonoro fechado em uma de suas extremidades. 1º, excitação directa; 2º, excitação por indução; 3º, excitação por derivação.

Em cada um destes processos é preciso ainda levar em conta a natureza do electro-geno empregado, que influe sobre o amortecimento das oscillações produzidas: bobina de indução, transformador industrial, arco cantante.

Demonstra-se facilmente pelo calculo e pela experiencia que a antenna vibra em quarto de onda, desde que a intensidade é a tensão se acham deslocadas de um quarto de periodo.

Póde-se tambem por excitação indirecta produzir na antenna

$$\frac{3}{4} \quad \frac{5}{4} \quad \frac{2n+1}{4}$$

de onda estacionaria. Supprimindo a ligação da antenna com a terra e atacando-a pelo meio, a vibração se dará em

$$\frac{1}{2} \quad \frac{3}{2} \quad \frac{2n+1}{2}$$

de onda

Estes factos podem ser postos em evidencia em um laboratorio enrolando-se a antenna em uma espiral. Intercalam-se lampadas de incandescencia em diferentes pontos para mostrar as variações da intensidade e fazem-se produzir scentelhas entre um fio ligado ao solo e os diferentes pontos da espiral para absorver as variações de tensão.

Segundo Blondel, basta attender-se ás propriedades conhecidas das ondas hertzianas para explicar o mecanismo do transporte da

NUMERO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO	ONDE SE ACHAM
	Couraçados:		
1	Riachuelo.....	Bom.....	Rio de Janeiro.
2	Aquidaban.....	Precisa ligeiros reparos.....	» » »
3	Deodoro.....	Já retubulou as caldeiras.....	» » »
4	Florianô.....	Está terminando a retubulação das caldeiras.....	Amazonas.
5	Rio Grande.....	Em concerto.....	Alto Uruguay.
	Cruzadores:		
6	Tamandaré.....	Vai fazer experiencia definitiva.....	Rio de Janeiro.
7	Barroso.....	Bom.....	» » »
8	Republica.....	Precisa substituir as caldeiras.....	» » »
9	Tiradentes.....	Quasi prompto.....	» » »
	Cruzadores-torpedeiros:		
10	Tamoyo.....	Em reparações.....	Rio de Janeiro.
11	Tymbira.....	Bom.....	» » »
12	Tupy.....	».....	Amazonas.
	Navios-escolas:		
13	Benjamin Constant.....	Bom.....	Em viagem.
14	Trajanô.....	Precisa de reparações.....	Rio de Janeiro.
15	Primeiro de Março.....	Está concluindo as obras.....	» » »
16	Recife.....	Em concerto.....	» » »
17	Caravellas.....	Bom.....	» » »
18	Guararapes.....	Precisa concerto.....	» » »
	Aviões:		
19	Fernandes Vieira.....	Bom.....	Matto Grosso.
20	Vidal de Negreiros.....	».....	Alto Uruguay.
21	Carioca.....	».....	Matto Grosso.
22	Cananéa.....	».....	Rio Grande do Sul.
23	Camocim.....	Precisa de reparações.....	» » »
24	Lamego.....	».....	Rio de Janeiro.
25	Teffe.....	Bom.....	Amazonas.
26	Iniciadora.....	Em concerto.....	Matto Grosso.
27	Tocantins.....	Concluindo reparos.....	Amazonas.
28	Jitahy.....	Bom.....	» » »
	Vapores:		
29	Andrada.....	Precisa de grandes concertos.....	Rio de Janeiro.
30	Carlos Gomes.....	» » » » ».....	» » » » »
31	Comandante Freitas.....	» » » » ».....	» » » » »
32	Purus.....	» » » » ».....	» » » » »
33	Antonio João.....	Bom.....	Matto Grosso.
	Caça-torpedeira:		
34	Gustavo Sampaio.....	Bom.....	Amazonas.
	Torpedeiros:		
35	Silvado.....	Em reparação.....	Rio de Janeiro.
36	Pedro Affonso.....	Bom.....	» » »
37	Bento Gonçalves.....	».....	» » »
38	Sabino Vieira.....	».....	» » »
39	Pedro Ivo.....	».....	» » »
	Hiates:		
40	Silva Jardim.....	Precisa substituir as caldeiras.....	Rio de Janeiro.
	Rebocador:		
41	Jaguarão.....	Em concerto.....	Rio Grande do Sul.

Mandei dar baixa ao navio-escola *Paqueta* e ao aviso *Guarany*.

Este ultimo navio, com o qual se despendera, no anno de 1902 e principio de 1903, a importancia de 164:086\$350, após uma pequena viagem ao Amapá, abriu agua e, sendo examinado em secco, verificou-se precisar de obras no valor de 75:472\$380.

Em taes condições, entendi conveniente, de accordo com a informação do director das officinas de construção naval do Arsenal do Rio de Janeiro, dar baixa a esse pequeno navio.

Já mandei vistoriar rigorosamente o vapor *Purus*, o navio-escola *Guararapes* e o aviso *Lamego*, e, logo que seja possivel, farei tambem vistoriar o aviso *Camocim*.

O cruzador *Tamandaré*, depois de limpar no dique as valvulas do fundo, fará experiencia, durante seis horas consecutivas, a fim de verificar-se si pôde sustentar a marcha horaria de nove milhas.

energia utilizada pela telegraphia sem fio. A antena em comunicação com a terra representa um oscilador de Hertz, pois que a terra completa a antena pela sua imagem electrostatica.

As linhas de força magnetica são circulos concentricos á antena, as linhas de força electrica são meridianas normaes ao solo.

Hertz mostrou que, em torno de uma pequena oscillação rectilinea, as linhas de força electrica se destacam, pouco a pouco, para formar aneis fechados, que se propagam no espaço, dilatando-se em todos os sentidos.

Pode-se admittir que tudo se passa do mesmo modo em um oscilador de grande extensão, a antena, os toros, assim formados, se estendem em todos os sentidos e acabam por se juntarem na parte superior, e a propagação torna-se espherica a partir de uma certa distancia. O autor estudou theoreticamente a repartição da energia sobre uma esphera e encontrou a formula mathematica de sua variação.

A experiencia confirma que a energia concentra-se na superficie do polo a uma altura que é função da altura da antena. Isto explica porque communicações, radiographicas são muito melhores sobre o mar que sobre terra.

A antena de recepção, mergulhada no campo, corta as linhas de força e torna-se sede de oscillações analogas ás de transmissão.

A energia é evidentemente maxima quando seu periodo proprio for igual ao das ondas transmittidas. É preciso, pois, medir os periodos quando as antenas não forem identicas.

O recurso mais simples consiste em fazer propagar as oscillações sobre um combustor collocado, em todos os casos, em condições identicas e em tomar para comprimento da onda o quadruplo da distancia que separa duas e concamações successivas sobre o fio.

O comprimento da onda é função da forma e das dimensões da antena e não somente do comprimento dos fios que a constituem. Attribute-se este facto á perturbação na extremidade, porém, as experiencias feitas para uma antena a fio unico mostraram que em nada se modifica o comprimento da onda, alterando a forma da extremidade da antena. É facil de ver também que a reflexão ou extremidade de um conductor apenas produz uma perturbação insignificante, excitando por indução a principio um fio horizontal posto em chapa de terra por uma das extremidades, depois o mesmo fio posto em chapa por suas duas extremidades ou um circuito fechado, filiforme.

Estando realizado o accordo nos dois casos, encontra-se o mesmo comprimento, com approximação, de 1/100, para o quarto de onda das oscillações produzidas pelo circuito excitador.

Parece, pois, necessario admittir que a velocidade de propagação das ondas hertzianas ao longo de um conductor, depende dos seus elementos electricos.

As oscillações geradas na antena de recepção são traduzidas em signaes perceptíveis por meio dos detentores de ondas.

Estes podem-se dividir em duas categorias: os detentores sensíveis ás tensões maximas ou efficazes e os detentores sensíveis ás intensidades maximas ou efficazes.

Na primeira categoria se classificam em particular os cohesores, no segunda os bolometros, detentores electrolyticos, magneticos, etc.

Convém escolher um ou outro, desses typos, segundo o processo de transmissão adoptado. Quanto ao que se refere especialmente aos cohesores, faz-se actuar sobre elles as oscilla-

ções da antena por quatro processos: acção directa indução, derivação, e indução e derivação combinadas.

O papel da terra explica-se claramente pela theoria exposta acima. A terra completa o oscilador de Hertz e a energia é concentrada junto de sua superficie.

Pode-se obter também excellentes resultados completando o oscilador, quer por meio de placas metallicas isoladas, quer por meio de um fio horizontal convenientemente escolhido.

Os inconvenientes da telegraphia sem fio prevalecem: 1º falta de segurança das communicações; 2º complicação e delicadeza dosapparelhos; 3º lentidão do serviço, etc.

Os alcances praticos que se podem obter com bobinas de indução (500 watts proximaemente) e antenas de 50 metros de altura, são de 400 kilometros sobre o mar. Sobre a terra seriam precisos 500 metros de altura nas mesmas condições.

Estes resultados foram obtidos por meio dos receptores da telegraphia militar.»

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.515, de 14 do corrente, pagamento de 291\$976, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de março a junho ultimos;

N. 2.531, de 15 do corrente, idem de 225\$200, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de conservação das florestas do Galvão, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.537, de 16 do corrente, idem de 10:47\$375, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de pennas de agua e registros de incendio, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.517, de 14 do corrente, idem de 660\$, a José Leal, de trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.532, de 15 do corrente, idem de 1:168\$525, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de conservação das obras executadas na Lagoa Rodrigo de Freitas;

N. 2.524, da mesma data, idem de 110\$330 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 2.530, da mesma data, idem de 3:335\$, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços das florestas, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.522, da mesma data, idem de 4:380\$917, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, na conservação dos encanamentos conductores a cargo da mesma inspeção;

N. 2.523, da mesma data, idem de 3:229\$600, da folha e fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de vigilancia de mananciaes e conservação das florestas;

N. 2.514, de 14 do corrente, idem de 705\$, a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativos ao mez de julho ultimo;

N. 2.518, da mesma data, idem de 735\$910, a diversos, de fornecimentos á mesma inspeção, em maio e junho ultimos;

N. 2.516, da mesma data, idem de 87\$720 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem, em março ultimo;

N. 2.520, de 14 do corrente, idem de 12:150\$, á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha do norte, iniciada a 1 de julho ultimo e realizado pelo paquete *Alagoas*;

N. 2.521, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem idem pelo paquete *Maranhão*, em julho ultimo;

N. 2.532, de 19 do corrente, idem de 119:360\$, á Companhia Edificadora, de fornecimento feito em agosto findo, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.534, de 15 do corrente, idem de 54:377\$196, á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 2.547, de 16 do corrente, idem de 17:333\$208, á mesma, idem idem, em julho ultimo;

N. 2.548, da mesma data, idem de 69:295\$066, á mesma, idem idem, em agosto ultimo;

N. 2.549, da mesma data, idem de 61:337\$981, á mesma, idem idem, em julho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.802, 13 de do corrente, pagamento de 1:117\$400, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em junho, julho e agosto ultimos;

N. 2.780, de 12 do corrente, idem de 182\$, a Manoel Pereira Jorge, de comedorias fornecidas ao Tribunal do Jury, na sessão de 29 de julho ultimo;

N. 2.803, de 13 do corrente, idem de 39\$, a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos em agosto ultimo, ao escriptorio de obras deste ministerio;

N. 2.763, de 10 do corrente, idem de 4:465\$200, ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rozende, a fim de percorrer as folhas dos vencimentos dos empregados da administração e do pessoal jornalista do referido Lazareto.

N. 2.767, de 10 do corrente, idem de 9:327\$500, das folhas do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião, relativas ao mez de agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 64, da Delegacia Fiscal em Curitiba, de 21 de junho, credito de 208\$992, áquella delegacia, para pagamento de sellos de mais desconto nos vencimentos do ex-agente fiscal Antonio José Pedroso;

N. 19, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 7 de junho, idem de 499\$996, áquella delegacia, para pagamento dos vencimentos do escripturario José da Fonseca Jayme Galvão;

N. 4, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 9 de janeiro, idem de 418\$740, áquella delegacia, para pagamento de sellos de mais pago por Julio Pernatta e outro.

—Ministerio da Marinha — Aviso n. 1.539, de 5 do corrente, pagamento de 552\$201, a diversos, de lavagem de roupa, impressões e gaz, no corrente exercicio.

—Ministerio da Guerra — Aviso n. 585, de 31 de agosto, pagamento de 4:232\$000, ao coronel Bellarmino de Mendonça, chefe da comissão encarregada da construção do Ramal Ferreo de Lorena a Bemfica, de despesas effectuadas pelo mesmo, em a alludida comissão, nos mezes de maio, junho e julho ultimos.

A industria do algodão na India Inglesa — Do relatório do consul geral de França em Calcutá, o Sr. Pilinski, extrahimos as seguintes interessantes informações sobre a industria da fição e do tecido na India Inglesa, que, segundo pare-

ceres autorizados, começa a ser um symptoma inquietador da concorrência economica que a velha Europa deve sustentar contra os povos asiaticos.

Contavam-se na India, em 1903, 201 fabricas representando 43.676 agencias e 5.164.360 fusos. 84 dessas fabricas trabalhavam na fição e na tecedura, 113 fiavam somente e 4 teciam apenas.

Poucas dessas fabricas podem pagar um dividendo razoavel aos accionistas, que são quasi exclusivamente indigenas, idolatras, mahometanos, ou hindus; e é muito notavel que só raramente se declare uma ou outra fallencia, concorrendo para isso o facto de terem os accionistas outros recursos e fazerem, quando é necessario, sacrificios novos, esperando com resignação melhores tempos.

Nas occasiões mais difficeis as fabricas completam o producto fazendo o trabalho do costume e indispensavel, mesmo com prejuizo, afim de se conservar o material em bom estado; os edificios são conservados e limpos com cuidado, e não tem a apparencia de abandono e de miseria, que deveriam ter depois de muitos annos de crises, que em outro paiz teria arruinado qualquer industria.

A associação dos fiandeiros e tecelões é muito disciplinada, os seus membros tomam medidas em commum no interesse geral, sem procurar estabelecer a menor concorrência, a qual, por mais proveitosa que fosse para qualquer individuo, acarretaria desastres para a industria em geral.

A excepção de alguns mechanicos europeus, só se empregam indigenas para a mão de obra, e, quando é necessario suspender o trabalho ou diminui-lo, despedem-se os operarios, para só se conservar o numero indispensavel, sem que essa medida tenha como consequencia a miseria que produziria na Europa, onde o operario industrial nenhum recurso tem, a não ser o producto do seu trabalho na fabrica, sem poder empregar-se em outra parte, no caso de férias prolongadas.

Os operarios indigenas formam uma população fluctuante nas cidades, onde apparecem para ganhar melhor salario, e voltam depois para as suas aldeias, onde geralmente deixam as suas familias.

Mais adeante, o Sr. Pilinski escreve :

« As causas que prejudicaram a prosperidade da industria do algodão, nos ultimos annos, foram principalmente :

A alta repentina do cambio da Russia; a concorrência subita do Japão; o direito de siza de 3 1/2 por cento sobre os estofoes fabricados nas Indias; os preços elevados dos algodões. Deve-se, enfim, accrescentar uma ultima causa muito importante de que são responsaveis unicamente os interessados, e vem a ser a má administração das fabricas.

Indiquei muitas vezes as consequencias desvantajosas da elevação do cambio para os exportadores indianos; não é necessario fallar mais no prejuizo causado ás Indias pelo apparecimento, nos mercados chinezes, dos productos das novas fições japonezas, e expliquei, como já o fez egualmente o Sr. Vossion em seu relatório sobre o estado da industria algodoeira, em 31 de março de 1903, que o direito de siza de 3 1/2 por cento sobre os productos fabricados nas Indias era na realidade um direito protector em proveito dos industriaes inglezes e em detrimento da industria local. Reconhece-se facilmente que a elevação do preço do algodão, causada por influencia das especulações americanas e pelos numerosos pedidos das fabricas europeas, foi prejudicial á industria local.»

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 19 de setembro de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.7	22.2	17.2	87	3.4	NNW	0.9	KN. CK	
4 h. m.....	756.6	21.5	15.3	80	3.1	NE	1.0	—	
7 h. m.....	757.1	21.3	15.3	81	1.7	WSW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	758.7	22.1	16.8	85	1.7	SSE	1.0	N. KN	
1 h. t.....	757.8	21.3	16.9	90	5.0	SSE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	757.2	20.6	16.0	89	6.7	SSE	1.0	N. KN	
7 h. t.....	757.9	20.3	15.9	90	6.7	SSE	1.0	N. KN	
10 h. t.....	758.5	20.9	15.8	86	2.2	SSE	1.0	N. KN	
Médias.....	757.69	21.28	16.15	86.0	3.9		1.0		

Temperatura: maxima, ás 10 h. da tarde, 22° 1; minima, ás 7 h. da manhã, 20° 7.

Evaporação em 24 horas, 1.7— Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 3.

Chuva cahida ás 7 h. da manhã, 00.0; ás 7 h. da noite, 1m/61.— Total em 24 horas, 1m/61.

Horas de insolação: 00 h, 00.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 20 de setembro de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	20.4	16.1	91	2.5	SSE	1.0	KN. N	
4 h. m.....	757.1	20.4	16.0	90	2.2	SSE	1.0	KN. N	
7 h. m.....	758.3	20.3	16.0	91	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.0	21.8	16.3	84	1.4	ESE	1.0	CK. K. KN	
1 h. t.....	758.0	22.0	16.2	82	4.0	NNE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	756.8	22.6	15.4	76	3.3	NNE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	758.2	21.4	14.9	78	3.0	ESE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	759.3	21.2	15.3	82	0.0	Nulla	6.8	G. CK	
Médias.....	758.08	21.26	15.78	84.3	2.1				

Temperatura: maxima, ás 3 h. 50 m. da tarde, 23° 0; minima, ás 3 h. da manhã, 19° 7.

Evaporação em 24 horas, 1.5.— Ozone: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2m/21; ás 7 h. da noite, 0m/38.— Total em 24 horas, 2m/59.

Horas de insolação 0 h, 20 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico e magnético do dia 19 de setembro de 1904 (segunda-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0		0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.81	22.0	16.16	82.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	756.08	21.9	16.22	83.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	755.80	21.4	16.17	85.8	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	755.39	21.2	15.80	84.5	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	759.39	20.8	15.57	85.2	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	755.51	20.8	15.57	85.2	WSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7.....	756.06	21.1	15.54	83.3	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8.....	756.04	21.4	16.00	84.7	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9.....	757.10	21.9	15.18	82.5	Calma	0	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	10.....	757.30	21.6	17.09	89.0	WNW	2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	11.....	757.26	21.4	16.70	88.1	SE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	12.....	756.86	21.8	17.22	91.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	2.50	1.00	—
	13.....	756.46	21.5	16.81	88.2	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14.....	756.18	21.4	16.53	87.0	SSE	4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	15.....	755.63	20.9	16.63	91.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	16.....	755.79	20.7	16.11	89.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	17.....	756.09	20.4	16.13	91.0	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	18.....	755.99	20.0	15.73	91.0	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	19.....	756.44	20.0	15.89	91.0	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	20.....	756.99	20.0	15.73	91.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	21.....	756.69	20.0	15.73	91.0	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	23.7	23.8	19.7	—	0.00
	22.....	757.04	20.3	15.55	88.0	S	2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—
	23.....	756.69	20.3	15.08	85.0	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	24.....	756.30	20.3	15.08	85.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 39' 19" NW

Observações meteorológicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 20 de setembro de 1904.

ESTACÕES	PRESSÃO	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOUR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Temperatura média	Chuva recolhida
	AO NIVEL DO MAR							de hontem	de hontem		de hontem	de hontem		
	m/m							0	0		0	m/m		
Belém.....	763.02	23.4	19.41	80.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Variavel	30.0	22.5	26.25	1.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Nevoeiro baixo	E	Fresco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sortaleza.....	763.79	23.2	18.83	66.0	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Regular	Muito bom	23.2	24.3	26.75	—
Natal.....	765.44	27.5	18.30	67.1	Meio nublado	Sombrio	?	ESE	Fraco	Bom	23.5	24.4	26.43	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSW	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	764.98	26.2	18.95	75.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Bom	29.0	23.8	26.40	—
Jazeiro.....	764.86	25.0	12.67	54.0	Nublado	Sombrio	—	SE	Muito fraco	Muito bom	32.5	17.0	24.75	—
Maceió.....	—	—	—	—	Lumbo	Bom	—	E	Muito fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	764.65	26.1	19.17	76.1	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Variavel	27.4	20.4	23.90	—
Ondina (Bahia).....	764.70	26.0	19.80	79.4	Quasi nublado	Ameaçador	—	E	Regular	Muito bom	29.3	19.9	24.60	8.00
S. Salvador.....	765.38	24.6	19.51	85.0	Nublado	Ameaçador	Nevoeiro tenue baixo	NW	Muito fraco	Variavel	29.0	21.0	25.00	—
Cuyabá.....	764.15	29.3	21.69	70.0	Quasi limpo	Bom	—	NNW	Muito fresco	Bom	34.6	25.0	29.83	—
Victoria.....	763.80	23.4	17.02	80.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	E	Fraco	Bom	28.5	20.5	24.50	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	763.02	21.2	16.65	89.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Bafagem	Variavel	23.8	19.7	21.75	1.00
S. Paulo.....	764.70	15.2	11.18	87.0	Nublado	Encoberto	—	E	Aragem	Encoberto	21.0	17.0	19.00	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	773.96	12.8	12.44	82.0	Limpo	Muito bom	—	NNE	Aragem	Muito bom	26.0	14.2	20.10	—
Florianopolis.....	760.95	21.0	15.60	84.3	Quasi limpo	Bom	—	N	Fraco	Muito bom	23.5	13.0	23.25	—
Corrientes x.....	758.30	24.0	16.65	75.0	?	?	?	NE	Aragem	?	26.0	16.0	21.00	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	759.22	18.6	12.47	81.1	Nublado	Sombrio	Nevoeiro	S	Fraco	Bom	23.9	18.6	20.80	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba x.....	753.50	21.0	13.52	73.0	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	19.0	16.0	22.50	—
Rozario x.....	756.00	19.0	14.75	90.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	27.0	12.0	19.5	—
Mendoza x.....	761.30	15.0	4.96	39.0	Meio nublado	?	—	E	Regular	?	26.0	11.0	18.50	1.00
Buenos Aires x.....	757.10	17.0	11.48	80.0	Meio nublado	Ameaçador	—	NE	Aragem	Pessimo	23.0	15.0	19.00	—

Neta: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Na Victoria hoje pela manhã chueu.

Em Santos cahiu um aguaceiro hontem pela manhã.

Em Curitiba hoje pela manhã houve nevoeiro denso.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de setembro de 1904 (terça-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1a	756.12	20.1	15.04	86.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2a	755.54	20.0	14.94	86.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3a	755.39	20.0	15.73	91.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4a	755.45	19.9	15.93	92.1	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5a	755.76	19.8	16.18	94.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6a	755.94	19.9	15.96	92.1	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7a	755.53	20.0	16.38	94.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	8a	757.00	20.3	16.36	92.5	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	9a	757.33	21.2	16.65	89.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	10a	757.62	21.3	16.63	83.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	11a	757.63	22.1	16.96	86.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	12a	757.28	21.6	17.09	89.0	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	13a	756.68	21.9	16.91	81.0	NNE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	14a	756.46	22.5	16.71	82.5	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	15a	756.84	22.8	16.36	79.4	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	16a	756.93	22.7	16.07	78.2	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	17a	757.07	23.2	15.51	77.7	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	18a	756.43	21.9	14.37	78.5	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	19a	755.41	21.2	15.00	80.0	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	20a	755.94	21.0	15.44	83.2	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	21a	757.11	20.5	15.75	83.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	22a	757.23	20.2	15.93	91.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	23a	757.20	20.0	16.06	92.2	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	24a	757.08	19.6	15.98	94.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 41' 45" NW

INCLINAÇÃO = — 13° 671-(extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 21 de setembro de 1904

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Belém.....	762.52	25.2	20.30	85.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fraco	Bom	22.8	21.8	23.80	1.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.49	27.6	18.05	66.0	Quasi nublado	Muito bom	—	SSE	Fresco	Muito bom	23.0	22.8	25.85	—
Natal.....	765.22	27.5	17.54	61.7	Limpo	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fresco	Bom	23.7	24.3	26.50	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	764.68	27.0	18.42	70.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NNW	Regular	Incerto	27.7	24.0	25.85	—
Joazeiro.....	765.40	25.4	14.23	55.0	Nublado	Sombrio	—	SE	Bafagem	—	33.0	17.5	2.25	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	SE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	765.25	25.2	19.71	81.1	Nublado	Incerto	—	NE	Regular	Muito variavel	27.6	23.9	25.75	—
Ondina (Bahia).....	765.10	25.1	19.59	82.5	Quasi nublado	Sombrio	—	E	Fresco	Variavel	27.8	21.8	21.80	—
S. Salvador.....	761.98	26.6	19.05	73.4	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fresco	Bom	2.8	22.9	25.35	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	765.40	22.0	17.88	91.0	Nublado	Mão	Chuva	E	Regular	Mão	21.0	21.5	22.75	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Ffira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	763.63	21.0	16.09	87.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	W	—	Incerto	23.0	19.5	21.25	1.90
S. Paulo.....	763.14	20.0	11.10	61.0	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Bafagem	Bom	26.0	14.0	10.00	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	W	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	766.71	17.9	11.92	73.0	Nublado	Bom	—	N	Aragem	Muito bom	26.6	11.4	19.00	—
Porto Alegre.....	769.45	23.9	14.71	80.0	Quasi nublado	Bom	—	N	Fresco	Bom	—	—	—	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	730.26	17.6	11.05	91.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	SSE	Bafagem	Variavel	23.3	16.2	19.75	4.00
Rio Grande.....	51.03	16.8	13.83	99.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	NNW	Muito fraco	Encoberto	32.5	15.0	27.75	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTA: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Na Victoria chueu no correr da noite de hontem e hoje pela manhã.

Em Itaqui reampejou ao N no começo da noite de hontem.

Até às 2 h. e 30 p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes; a contar da hora indicada no mappa.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Isabel*, para Bahia, Pernambuco e Mossoró, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

— Amanhã :

Pelo *Panamá*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Pernambuco*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 20 de setembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOFOPOL	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	1.90	0.50	0.80	—
Chuva cahida...	0.90	3.50	2.50	—
Temperatura média de hon-tem	21°.75	21°.25	21°.85	—

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 20 de setembro de 1904..... 3.800:609\$200

Idem do dia 21:

Em papel... 224:488\$002
Em ouro... 79 589\$320 304:077\$322

4.104:686\$522

Em igual periodo de 1903. 4.127:457\$588

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 21 de setembro de 1904. 33:300\$596

Idem dos dias 1 a 21..... 646 343\$406

Em igual periodo de 1903 519.282\$753

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 21 de setembro de 1904

Interior..... 15:940\$654

Consumo :

Fumo..... 9:467\$500
Bebidas 4:722\$700
Phosphoros... 6 048\$000
Calçado 1 397\$000
Perfumarias .. 203\$000
Especialidades pharmaceu-
ticas 612\$000
Vinagre..... 32\$000
Chapéus 740\$000
Tecidos 5:350\$000
Registro 60\$000 28:632\$200

Extraordinaria 1:685\$506

Renda com applicação espe-
cial..... 903\$182

47:159\$541

Renda de 1 a 20 de setembro
de 1904..... 1.238:870\$636

1.286.030\$177

Renda de igual periodo de
1903 1.281:257\$583

Diferença para mais..... 4:772\$594

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Jus- tica e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás duas horas da tarde do dia 23 do mez proximo de setembro, para as obras de adaptação necessarias no Palacio da Justiça, afim de nelle poder ser installado o Archivo Publico Nacional.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo ambas datadas, estampilhadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem acrescimos, emendas ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia, escriptorio ou officina do proponente.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões, e haver caucionado na mesma repartição de fazenda a importância de 500\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão das obras e idoneidade dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima indicados, as ditas propostas.

Neste escriptorio serão fornecidos aos interessados todos os esclarecimentos precisos e mostradas as plantas e projectos organizados.

Escriptorio do engenheiro das obras, 16 de agosto de 1904. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Obras do Ministerio da Jus- tica e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico que, attendendo á solicitação dos interessados na concorrência para as obras do novo Archivo Publico, fica prorrogado, até o dia 8 do proximo mez de outubro, o prazo para o recebimento e abertura das propostas que forem apresentadas.

Nesse dia, ás 2 horas da tarde, impreterivelmente, serão ellas abertas e lidas em presença dos Srs. concorrentes.

Escriptorio do engenheiro das obras, 21 de setembro de 1904. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Polícia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar á 2 de outubro vindouro as festas da Pénha, todos quanto para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dois e mais animais, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial de inspecção de vehiculos em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao Arraial.

Outrosim, determina que o exame que devia se realizar no referido dia 2, tenha lugar no domingo 25 do corrente das 7 horas da manhã ao meio-dia, no campó de S. Christovão.

1º delegacia auxiliar, 19 de setembro de 1904.
— J. B. de Campos Tourinho.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 137.
Rua da Saude n. 217.
Ladeira João Homem n. 6.
Ladeira do Livramento n. 23.
Ladeira do Barroso n. 43.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio abaixo mencionado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se achá situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua Dr. Dias da Cruz n. 14.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou se ver processar, findo esse prazo, de accordo com o Regulamento Sanitario em vigor:

Pela 7ª delegacia de saude :

Francisco Covas Peres, residente a rua Dr. Aristides Lobo n. 64, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação que lhe foi enviada, sendo por elle aceita, para melhoramentos no predio em que reside, infringindo assim o § 1º do art. 93, do supradito regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordoos, entrado em 23 de setembro de 1904.—Manifesto n. 593.

Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 2 ditas idem, idem.
FYA: 1 dita n. 31, idem.
HMC: 1 dita n. 27, idem.
Idem: 2 ditas ns. 48 e 21, idem.
C—M—C: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 2 ditas, sem numero, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
Idem: 1 dita, idem.
AI: 2 ditas ns. 22—62, idem.
Idem: 2 ditas, ns. 78 e 48, idem.
CMC: 1 dita, sem numero, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
TBC: 1 dita, n. 855, idem.
Idem: 2 ditas, ns. 863—854, idem.
CMC: 1 dita, sem numero, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
MSC: 2 ditas, ns. 5 e 7, idem.
Idem: 1 dita, n. 24, idem.
TBC: 1 dita n. 842, idem.
Idem 1 caixa n. 867, idem.
Despacho sobre agua—AJ: 2 caixas, ns. 73 e 33, repregadas.

SBC: 1 dita n. 2, idem.
CMC: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor allemão, *Assuncion* procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 587.

Ministerio da Guerra: 1 engradado n. 4.122, repregado.

Idem: 1 dito, n. 4120, idem.
Idem: 1 dito, n. 4.124, idem.
Idem: 1 dito n. 4.152, idem.
Idem: 1 dito n. 4.150, idem.
Idem: 1 dito n. 4.151, idem.
Idem: 1 dito n. 4.127, idem.
Idem: 1 dito n. 4.142, idem.
FSC—K: 1 caixa n. 1.912, idem.
MPB: 1 dita n. 3.187, idem idem.
Ministerio da Guerra: 1 engradado n. 4.172, idem idem.
Idem: 1 dito n. 1.166, idem.
Idem: 1 dito n. 4.134, idem.
Idem: 1 dito n. 4.160, idem.
Idem: 1 dito n. 4.155, idem.

Idem: 1 dito n. 4.163, idem.
Idem: 1 dito n. 4.141, idem.
Idem: 1 dito n. 4.101, idem.
Idem: 1 dito n. 4.148, idem.
Idem: 1 dito n. 4.103, idem.
Idem: 1 dito n. 4.118, idem.
Idem: 1 dito n. 4.167, idem.

Vapor francez *Entre Rios*, procedente do Havre, entrado em 17 de agosto de 1904 — Manifesto n. 572.

Armazem n. 1—A: 1 caixa n. 5.721, repregada.

A: 1 caixa n. 5.723, repregada.
ACAS: 1 dita n. 1, idem.
Araujo Freitas: 1 dita n. 67, idem.
A: 1 dita n. 5.718, idem.
Idem: 1 dita n. 5.722, avariada.
AMC—RJ—PC: 1 dita n. 5.645, repregada.
A: 1 dita, n. 5.717, idem.
Costa Braga: 1 dita, n. 1.277, avariada.
BI: 1 dita, p. 1.028, repregada.
Bragança: 1 dita n. 1, idem.
CGC: 1 dita n. 430, idem.
Idem: 1 dita n. 432, idem, e avariada.
Idem: 1 dita n. 420, idem.
Idem: 1 dita n. 434, idem.
Dias—N: 2 ditas ns. 62 e 63, idem.
DP: 1 dita n. 13.533, idem.
Idem: 1 dita n. 13.537, idem.
CFCB: 1 barrica n. 1, idem.
F—E—E—X: 1 caixa n. 13.537, avariada.
Idem: 1 dita n. 13.588, idem.
Granado: 1 dita n. 104, repregada.

Vapor inglez *Tennison*, procedente de Nova York, entrado em 24 de agosto de 1904—Manifesto n. 597.

Armazem n. 15—ASC: 1 caixa n. 223, repregada.

FCC: 1 dita n. 834, idem.
Idem: 1 dita n. 835, idem.
Granado: 1 dita n. 218, idem.
Idem: 1 dita n. 198, idem.
HIC: 1 dita sem numero, idem.
JMPC: 1 caixa n. 559, repregada.
Jardim Botanico: 1 barrica n. 2, idem.
JMPC: 1 amarrado n. 557, idem.
KFC—Rio: 2 caixas n. 6 e 64, idem.
KFC: 2 ditas ns. 71 e 92, idem.
LA: 1 dita n. 20, idem.
MRM: 1 dita sem numero, idem.
MBC2: 1 dita n. 153, idem.
O: 2 ditas ns. 19 e 21, idem.
PSN: 1 dita n. 9.157, idem.
Idem: 1 dita n. 9.191, idem.
Silvas: 1 dita n. 5, idem.
GC: 1 dita n. 9, idem.
KFC: 1 dita n. 81, idem idem.

Vapor allemão *P. E. Frederick*, prodente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1904—Manifesto n. 586.

L—R: 1 caixa n. 209, repregada.
Idem: 1 dita n. 7798, idem.
Idem: 1 dita n. 7784, idem.
Idem: 1 dita n. 8505, idem.
Idem: 1 dita n. 8504, idem.
Idem: 1 dita n. 8506, idem.
Idem: 1 dita n. 8498 repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 8496, repregada.
Idem: 1 dita n. 194, idem.
Idem: 1 dita n. 180, idem.
Idem: 1 dita n. 8487, avariada.
Idem: 1 dita n. 7733, idem.
Idem: 1 dita n. 7736, idem.

MC: 1 caixa n. 1.156, repregada.

LOWF—Meirelles: 1 dita n. 7.101, idem.
Idem: 1 dita n. 7.101/2, idem.
MMC: 1 dita n. 13.850, idem.
CBC: 1 dita n. 5.358, idem.
Idem: 1 dita n. 728, idem.
CL: 1 dita n. 112, idem.

Idem: 1 dita n. 111, idem.

EMC—LGWF: 1 dita n. 1.145, idem.

Idem: 1 dita n. 1.150, idem.

F—R—S: 1 dita n. 64, idem e avariada.

JRCC: 1 dita n. 13.429, idem.

J—M—E—JASE: 1 dita n. 5.105, idem.

JMC: 1 dita n. 6997, idem.

KHC: 1 dita n. 60, idem.
Idem: 1 dita n. 61, idem.
L—R: 1 dita n. 189, idem.
Idem: 1 dita n. 184, idem.
Idem: 1 dita n. 7.800, idem.
Idem: 1 dita n. 186, idem.
Idem: 1 dita n. 8.508, idem.
Idem: 1 dita n. 178, idem.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordoos, entrado em 27 agosto de 1904.—Manifesto n. 593.

Armazem n. 4—FAC: 1 caixa n. 4.448, repregada e avariada.
de SA: 1 dita n. 987, idem idem.
FAC: 1 dita n. 4.446, idem idem.
Indio: 1 dita n. 41, idem idem.
AH: 1 dita n. 99.486, idem idem.
Armazem n. 4—NoE: 1 caixa n. 12.594, repregada e avariada.

IWFC: 1 dita n. 3.320, idem idem.
WIC: 1 dita n. 3.111, idem idem.
JD—D—C: 1 dita n. 1.058, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.059, idem idem.
D—GCC: 1 dita n. 66, idem idem.
MAY: 1 dita n. 988, idem idem.
AVC: 1 dita n. 6.042, idem idem.
R—BRE: 1 dita n. 27, idem idem.
WGC: 1 dita n. 4.100, idem idem.
RC: 1 dita n. 14.027, idem idem.
N—S—159—C: 1 dita n. 148, idem idem.
PSC: 1 dita n. 13.605, idem idem.
GC: 1 dita n. 21, idem.
FAC: 1 dita n. 4.449, idem.
LC: 1 dita n. 6.702, idem.
RC: 1 dita n. 14.027, idem.
IN: 1 dita n. 1.320, idem.
CC: 1 dita n. 85, idem.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 25 de agosto de 1904.—Manifesto n. 601.

Armazem n. 16—FMCC: 1 caixa n. 800, repregada.

GG—B: 2 ditas ns. 7.675 e 7.672, idem.
BC: 1 dita n. 5.668, idem.
PMC: 1 dita n. 1.077, idem.
B&C: 1 dita n. 5.669, idem.
GG—C: 2 ditas ns. 7.671 e 7.673, idem.
MCC: 1 dita n. 2.738, idem.
FMCC: 2 ditas ns. 8.080 e 8806, idem.
FMCC: 2 caixas ns. 5.050 e 793, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 807 e 795, idem.
MCC: 1 dita n. 2.734, idem.
FMCC: 1 dita n. 791, idem.
Idem: 1 dita n. 794, idem.
WMC—W: 1 dita n. 1.499, idem.
Idem: 1 dita n. 1.395, idem.

Vapor francez *Bosphor*, procedente de Bordoos, entrado em 12 de setembro de 1904.—Manifesto n. 640.

Trapiche da Ordem—M Paz C: 1 caixa sem numero, com falta.

PcC: 14 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Hambro Casteto*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de setembro de 1904.—Manifesto n. 635.

Armazem n. 4—R—S—B—L: 1 caixa n. 8.522, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.340, idem idem.

H: 1 dita n. 5.030, idem idem.

K: 1 dita n. 992, idem idem.

H: 1 dita n. 5.037, idem idem.

RS—BL: 1 dita n. 8.524, idem idem.

Vapor allemão *Dacia*, entrado em 4 de setembro de 1904.

Trapiche da Saude—CC: 50 barris sem numero, vazando.

Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 9 de setembro de 1904 — Manifesto n. 627.

Trapiche Rio de Janeiro — FLP: 1 caixa sem numero, com falta.

Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 7 de janeiro de 1904.

Trapiche da Saude—MS: 4 bordalezas sem numero, vazando.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1904.

—Manifesto n. 387.

Armazem n. 11 — Ministerio da Guerra :

1 engradado, repregado.

Idem: 1 dito n. 4.145, idem.

Idem: 1 dito n. 4.137, idem.

Idem: 1 dito n. 4.130, idem.

Armazem n. 11 — Ministerio da Guerra:

1 engradado n. 4.164, repregado.

Idem: 1 dito n. 4.112, idem.

Idem: 1 dito n. 4.133, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.163 e 4.131, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.168 e 4.132, idem.

Idem: 1 dito n. 4.158, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.176 e 4.144, idem.

Idem: 1 dito n. 4.129, idem.

Idem: 1 dito n. 4.165, idem.

Idem: 1 dito n. 4.143, idem.

Idem: 1 dito n. 4.105, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.117 e 4.106, idem.

Idem: 1 dito n. 4.123, idem.

Idem: 2 ditos sendo, um sem numero e

o outro n. 4.170, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.125 e 3.175, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.174 e 4.121, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.116 e 4.169, idem.

Idem: 1 dito n. 4.104, idem.

Idem: 1 dito n. 4.149, idem.

Idem: 1 dito n. 4.113, idem.

Idem: 1 dito n. 4.173, idem.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente

de Genova, entrado em 25 de agosto de 1903.

—Manifesto n. 601.

Armazem 16—S—L—C: 1 caixa n. 116, re-

pregada e avariada.

GAFF: 2 ditos ns. 7 e 5, idem idem.

FMCC: 1 dita n. 796, idem idem.

GMB: 1 dita n. 2, idem idem.

VB: 1 dita n. 350, idem idem.

MF: 1 dita n. 62, idem idem.

NZC: 1 caixa n. 112, repregada.

Vapor inglez *Titian*, procedente de Liver-

pool, entrado em 25 de agosto de 1904.—Ma-

nifesto n. 598.

Armazem n. 8 — M: 1 caixa n. 206, re-

pregada.

MS: 1 gigo n. 223, idem.

VUC: 1 caixa n. 1.478, idem.

M: 1 dita n. 9.593, idem.

AG: 1 dita n. 7.805, idem.

Vapor allemão *Wittemberg*, procedente de

Bremen, entrado em 24 de agosto de 1904.

Armazem n. 12—OG: 1 caixa n. 2.581,

avariada.

Vapor inglez *Titian*, procedente de Liver-

pool, entrado em 25 de agosto de 1904.—

Manifesto n. 598.

Armazem n. 8—M—G: 1 caixa n. 9.580,

repregada.

FB: 1 dita n. 334, repregada e avariada.

H: 1 dita n. 4.514, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.552, idem.

E—A—E: 1 dita n. 4.546, idem.

Idem: 1 dita n. 8.995, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de se-

ptembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco*

Manoel Fernandes, ajudante.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA COM VALOR

Numero	Procedencia	Destinatarios	Destino
185	Estação Central....	Antonio Gomes Florentino....	S. Francisco Xavier.
2.735	Praça Duque Caxias.	Augusto de Barros Lima.....	Recife.
1.663 c	Rio.....	Cyrilla Maria Francisca.....	S. João Marcos.
5.815	»	Innocencio Hollanda de Lima(Dr)	Pará.
45.529	»	José Gomes da Silva.....	Porto Novo.
32	Itaipava.....	Maria Caetana Terra.....	Bom Jesus de Mattosinhos
9.735 c	Rio.....	Maria Theodora de Jesus.....	Bahia.
39.162	»	Octavio Denys.....	Bom Jardim.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA SEM VALOR

4.671 P	Rio.....	Anna Mathilde de Miranda.....	Alagoas.
7.009	»	Carolina Rita de Oliveira.....	Porto Alegre.
300.937	»	Carlos Tyll.....	S. Paulo.
7.770	»	Delmira Pereira Guimarães....	Pernambuco.
279.021	»	Dockira Ben.....	Pará.
662	Itabapoana.....	Emilia dos Anjos.....	Itabira.
256.922	Rio.....	Henrique H. Velloso.....	Republica Argentina.
213.460	»	Francisca Adelina de Almeida..	Arassuaby.
4.731	»	Helena Gracé.....	Sergipe.
584	Itabapoana.....	João Francisco Maria de Jesus..	Oliveira.
171.695	Rio.....	João Paulino (Dr).....	S. Paulo.
794	Parahyba do Sul....	Jeronymo Joaquim da Silva....	Rio.
7.335	Rio.....	José Clarindo de Queiroz.....	Maranhão.
227.611	»	José Soares.....	Portugal.
299.768	»	José Jorge.....	Montevideo.
896	Ignorada.....	José Franklin de Almeida Lima	Santa Cruz.
187.312	Rio.....	Luiza Maria da Conceição.....	Ceará.
207.089	»	Luiza de Castro.....	Portugal.
233.894	»	Mademoiselle Paryss.....	Buenos Aires.
2.163	Parahyba do Sul....	Manoel José Novaes.....	Rio.
177	Mont Serrat.....	Marcellino Gonçalves.....	Tocantins.
8.816	Rio.....	Maria Augusta do Nascimento..	Barra do Pirahy.
3.337	Nitheroy.....	Maria Theodora.....	Rio.
227	»	Maria Joaquina da Fonseca....	Rio Grande do Norte.
181.663	Rio.....	Maria Candida Camargo.....	Rio.
7.290	»	Maria E. Lemos Feitosa.....	Matto Grosso.
246.121	»	Maria Martinho Assumpção....	Cachoeira do Funil.
5.084	»	Miguel Fidalgo.....	Pará.
1.943	Praça Duque Caxias.	Martinho Vasques.....	Portugal.
4.025	Rio.....	Orlando Corrêa Leite.....	Manáos.
4.859	Campo.....	Rackel Maria da Conceição....	Nitheroy.
88.980	Rio.....	Severino Carneiro de Faria....	Volta Grande.
2.244	Petropolis.....	Vegli Pietro.....	Italia.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Rio.....	Albertina Joanna de Araujo....	Rio.
»	Antonio Ferreira da Rocha....	Rio.
»	Antonio Gomes Pereira Reis...	Nitheroy.
»	A. S. King.....	Londres.
»	A. Collyer.....	Inglaterra.
»	Custodia Maria da Conceição...	Rio.
»	Crescencia Resa de Souza.....	Pelotas.
»	Dominico.....	Napoles.
»	Eliza Perpetua da Silva.....	Rio.
»	Francisco Crehueras.....	Montevideo.
»	Francisco de Sá Roque.....	Allemanha.
»	Francisco Sacramento.....	Aracaju.
»	Francisco Pereira.....	Portugal.
»	Gantrat Aimé & Comp.....	Paris.
»	Idalina Maia dos Santos.....	Rio.
»	José Antonio de Lucas.....	Portugal.
»	João Rodrigues dos Santos....	Rio.
Rio.....	João Fernandes V. Chileno....	Rio.
»	Leopoldina Leal.....	Rio.
»	Laura Ferreira B. dos Santos..	Portugal.
»	Leopoldina Guimarães Pereira..	Portugal.
»	Laurindo Alves de Menezes....	Maricá.
»	Luciana Rosa de Medeiros....	Portugal.
»	Maria Joanna.....	Rio.
S. Fidelis.....	Manoel do Monte.....	Iha S. Miguel.
Rio.....	Maria F. Faria de Mendonça...	Campos.
Pará.....	Maria de Jesus.....	Portugal.
Rio.....	Maria Julia.....	Portugal.
Pocinha.....	Manoel de Paim.....	Portugal.
Rio.....	Onda Levy.....	Allemanha.
»	Philomena Jesus.....	Portugal.
»	Redactor <i>Jornal Brazil</i>	Rio.
»	Virginio Andrade do Nascimento	Rio.
»	Virgolino Fernandes.....	Santa Cruz.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. Administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na Thesouraria desta Administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas com valor serão entregues sem multa e as ordinarias ou simplesmente registradas, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Terceira turma da 1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouveia, amanuense da Secretaria de Estado, com exercicio nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Directoria Geral da Industria, 1 de setembro de 1904.—Soares Filho.

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.100 A—Emílio Richter e Paulo Wolff.
- N. 4.140—João Rodrigues Nunes.
- N. 4.141—Carlos Erikson.
- N. 4.142—Planters Compress Company.
- N. 4.143—Americo Cel Rigotti.
- N. 4.144—James Nathaniel Alsop.

Convindo os senhores acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 22 do corrente, a uma hora, da tarde, a fim de assistir à abertura dos envoltórios contendo os relatórios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em 21 de setembro de 1904.—J. P. Soares Filho, director geral.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Marítima do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Concurrencia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da repartição da Carta Marítima e em obediência ao aviso do Ministerio da Marinha sob n. 1.036, de 13 do corrente, meo, faço publico que está aberta nova concurrencia para aquisição do material necessario aos reparos do pharol da Pedra do Sal, visto como, na concurrencia effectuada a 24 de agosto ultimo, nenhum licitante se apresentou.

As propostas serão recebidas e abertas no dia 27 do corrente ao meio-dia na Repartição da Carta Marítima, á rua Conselheiro Saraiva n. 8.

A relação do material e o desenho para a confecção de uma plataforma de ferro em xadrez, acham-se á disposição dos interessados nesta Directoria, onde se darão todas as informações precisas.

Todos os materiais serão de primeira qualidade, e a entrega nesta mesma Directoria, na ilha das Cobras, onde serão examinados pelos respectivos peritos.

O pagamento só poderá ser autorizado depois desse exame, não cabendo ao concorrente, no caso de rejeição, nenhum direito a reclamação de qualquer natureza.

São casos de rejeição, a má qualidade do material e a falta de exactidão nas dimensões.

Directoria de Pharões, 17 de setembro de 1904.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.047, de 15 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 30 deste meo, á 1 hora da tarde, propostas para a compra de duas grandes caldeiras rectangulares, que pertenceram ao transporte *Madeira*.

Para mais informações dirijam-se á Directoria de Machinas deste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Marinha, lançado no officio n. 596, de 10 do corrente, do mesmo inspector, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 10 de meo proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para a construção de uma ponte destinada ao regulamento de torpedos.

Acham-se desde já á disposição dos interessados, as bases para a citada concurrencia, que versará, não só sobre o preço e o prazo da obra, como também sobre a idoneidade dos proponentes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Junta revisora do alistamento de eleitores municipais do Distrito Federal.

(Continuado do n. 221)

TERCEIRA PRETORIA

ELEITORES ALISTADOS

Adrião Accácio Pereira de Figueiredo.
Alberto Christovão da Silva.
Alcibiades Ribas.
Alcibiades do Rosario Marques.
Alfredo Braz de Souza.
Alfredo do Carmo Olivêira.
Alfredo José Rodrigues.
Alfredo Nogueira de Oliveira.
Alfredo Silva.
Alvaro Alves Vianna.
Alexandre Alves Ribeiro Cimp.
Amador-Rodrigues da Costa.
Americo Cardoso de Mello.
Americo Torres Cardoso.
Antonio Dias Gomes Valle.
Antonio Francisco Perêira.
Antonio Guilherme Marzullo.
Antonio Martins Fernandes.
Antonio Nogueira de Almeida.
Antonio Souto Castagnino.
Antenor Francisco Freire.
Armando de Albuquerque Salles.
Armando Menezes Portella.
Arthur Coelho da Silva Sobrinho.
Arthur Duarte.
Arthur Lopes Nogueira.
Arthur José Fernandes.
Augusto Ferreira de Almeida.
Augusto Marques Maia do Amaral.
Aurelio Pereira de Carvalho.
Belizario Alves da Silva.

Benedicto de Azevedo Lopes.
Bento da Cruz Passos.
Bernardo José de Mattos.
Caetano Marques Camello.
Carlos Maria Ferreira Leite.
Claudino Antonio Lisboa.
Diogo Ferreira Barbosa.
Domingos Eugênio Pecora Seara.
Domingos Machado Monteiro Junior.
Eduardo Elias do Nascimento.
Eduardo Romualdo.
Euclides Lopes de Araujo.
Eugenio Tavares de Mello.
Elisario Augusto da Motta Junior.
Epiphanyo Guenhes da Silva Mello.
Ernesto Campello.
Estevo da Costa Rebello.
Francisco Apocalypse.
Francisco de Barros Pimentel (Dr.).
Francisco Maria Mafra.
Francisco Puget.
Felisberto de Carvalho.
Frederico Chaves.
Fulgencio de Paiva e Souza.
Gastão Soares.
Gentil de Alencar.
Germano Antonio da Rocha.
Germano Lopes da Silva.
Gregorio da Trindade.
Guilhermino Ferreira Valgos.
Henrique Fernandes do Rego.
Henrique José de Paiva.
Ignacio Appario Soares.
Innoencio Eustaquio Ferreira de Araujo.
Isaac Gaspar Ramos.
Jacintho Pacheco Junior.
Jayme Victor Pereira Guimarães.
Joaquim Ferreira da Fonseca.
Joaquim Ignacio Perêira.
Joaquim Manoel da Cunha.
Joaquim da Silva Valle.
João Baptista da Silva.
João Alexandre de Seima.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
João Martins Torres.
João Moreira da Silva.
João Paes Barreto.
João Tavares Guerra Junior.
Jeronymo Barbosa Pires.
Jeronymo Duarte Guimarães.
José Antonio da Carvalho.
José Antonio Leão.
José Caetano Fiuza Lima.
José Carlos Duarte.
José Ernesto Goullier.
José Feliciissimo Rodrigues Pereira.
José Fernandes.
José Ferreira Callau.
José Lourenço dos Santos Lisboa.
José Luiz Pereira.
José de Mattos Silva.
José Ricallone.
José da Silva Lemos Pinheiro.
José da Silva Leitão.
José Wamey de Barros.
Jordalino Francisco Ramalho.
Julio Augusto Cardoso.
Leonel Borges Veiga.
Luiz Antonio da Silva.
Luiz Gonzaga Pacheco.
Luiz Norberto Carlos Zanabra.
Luiz Ramalho Vieira.
Manoel Candido Cardoso.
Manoel Hermes Granado.
Manoel Fernandes de Mattos Guahyba.
Manoel Pedro Bello de Andrade.
Miguel Raul do Nascimento Feitosa.
Narciso Candido Cardoso Sanches.
Octavio José da Rocha.
Olympio de Miranda e Silva.
Oscar Lisboa.
Osorio Lourenço de Oliveira.
Paulo Lourenço dos Santos Lisboa.
Paulo Vieira de Souza.
Pedro José da Silva.
Pedro Pinheiro Bastos.
Pedro da Silva Monteiro.

Plácido Pereira Gomes.
 Polycarpo Pereira Ramos.
 Quintino Bocayuva Junior.
 Randolpho de Castro Baptista.
 Raul Augusto da Silveira.
 Renato de Freitas Coutinho.
 Renato Gomes de Campos.
 Ricardo Grave.
 Ricardo José de Souza.
 Samuel Estevão da Silveira.
 Silverio Castagnose.
 Silvino de Oliveira Mattos.
 Simão Pereira de Oliveira Machado.
 Sinimbu Almeida de Azevedo Amorim.
 Tancredo Joao Cancio Alves Lessa.
 Tancredo Manoel Lessa.
 Thesphanio José Carlos de Oliveira.
 Tertuliano de Aquino Oliveira.
 Thomaz de Aquino Gaspar.
 Thomé da Silveira Camacho.
 Vasco Chichorro da Gama.
 Zacarias de Gouveia Pinto.

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Adão Jacintho Gomes. — Reconheça a firma da certidão.

Alfredo Telles Pinheiro. — Declare o estado.

Alvaro Ferreira Marques de Aguiar. — Reconheça a firma da certidão junta.

Antonio Joaquim Vianna. — Declare estado e idade.

Arthur Pinna Kelly. — Reconheça a firma e letra da petição.

Bento Carneiro da Rocha Braga. — Declare o estado.

Carlos Vogel. — Declare a filiação.

Claudino Joaquim de Mattos. — Declare seu estado.

Fernando Manoel Gonçalves. — Reconheça a firma da certidão de baptismo.

Francisco Elizardo dos Santos. — Reconheça a firma da certidão de idade.

Gastão de Vasconcellos. — Declare o estado civil.

Jayme Vieira. — Declare o estado civil.

Joaquim Verçosa Jacobino Callado. — Complete a prova de idade.

João Antonio de Oliveira. — Declare a profissão.

João Fernandes Maciel Pacheco. — Junte justificação habil.

José Antenor dos Santos. — Declare o estado civil.

João de Souza Pinto. — Declare a sua filiação.

José Antonio de Souza. — Rectifique a declaração relativa à filiação.

Julio Antonio da Silva Araujo. — Junte prova de domicilio na forma da lei.

Manoel Pereira Nunes. — Declare o estado civil.

Nino Arezo. — Junte prova de idade.

Olympio Francisco Heitor. — Reconheça a firma da certidão.

Pedro Francisco de Mello. — Reconheça a firma e letra da petição.

Pedro da Silva Monteiro Junior. — Junte prova sufficiente de idade.

Sergio Augusto de Miranda. — Declare o seu estado civil.

Vicente Raul de Carvalho. — Reconheça a firma da certidão de idade.

Waldemar Martins Rochert. — Declare a idade.

(Continua.)

Juízo Federal

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos cidadãos alistados jurados, abaixo mencionados, que serão attendidas as reclamações que porventura tenham de fazer contra a indevida inclusão dos seus nomes na relação dos jurados dentro de 15 dias contados do presente edital, nos termos do art. 11 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1904.

(Continuado do n. 221)

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Engenho Velho

Abel Galvão da Fontoura (alferes).
 Abilio Augusta de Noronha e Silva (Dr.).
 Adelino do Valle.
 Adalberto Braga (capitão-tenente).
 Adolpho Joaquim de Almeida e Silva.
 Adolpho Tavares.
 Affonso Candido de Pontes.
 Affonso de Castro Freitas (tenente).
 Agostinho Benassi.
 Augustinho Pinto de Sá.
 Alberto Beaumont.
 Alberto Bernardes.
 Alberto Carlos da Gama.
 Alberto Moreira Pinto.
 Alberto Rabello (Dr.).
 Alexandre Camillo (Dr.).
 Alexandre Gonçalves Pinto.
 Alfredo Bandeira de Mello.
 Alfredo Odearte da Silva Moraes.
 Alfredo Romaguera.
 Alfredo Severiano dos Santos.
 Alvaro Guimarães (Dr.).
 Amador Bueno.
 Americo Eugenio da Fonseca Costa.
 Americo Galvão Bueno (Dr.).
 A. Nascimento Silva.
 Antonio Brito de Barros.
 Antonio da Cruz Rangel.
 Antonio C. Palhares (Dr.).
 Antonio Salles Nunes Belfort (Dr.).
 Antonio José Teixeira.
 Antonio Joaquim Rabello Braga.
 Antonio Justino Gomes.
 Antonio Lopes da Silva.
 Antonio Nobrega.
 Antonio Ribeiro Alves Casaes.
 Antonio Soares da Rocha.
 Antonio de Souza Durão.
 Antonio V. C. Guimarães.
 Antonio Xavier Baptista.
 Aarão Reis (Dr.).
 Archimedes Johnston Coutinho.
 Antonio Corrêa da Silva Bastos.
 Aristides Jorge Estrella.
 Aristides Galvão Bueno.
 Aristides de Souza.
 Arlindo Caminha.
 Arnaldo Brandão.
 Arthur Greenhalgh (Dr.).
 Arthur M. de Abreu.
 Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
 Arthur Naylor (Dr.).
 Arthur Peixoto.
 Arthur Tobias da Costa.
 Augusto do Amaral (Dr.).
 Augusto Leal Schaffler.
 Bento Cavilante (Dr.).
 Bento José Leite.
 Bernardino Freire Pedrosa.
 Bernardo Pereira de Carvalho.
 Bernardo de Souza Franco Guahyba.
 Bernardo Vellozo Sobrinho.
 Camillo de Hollanda (Dr.).
 Carlos de Abreu Loureiro.
 Carlos Alberto de Almeida.
 Carlos Claudio da Silva (Dr.).
 Carlos Frederico Cherlander.
 Carlos Gomes Xavier.
 Carlos Pinto Barreto.
 Carlos Rodrigues.
 Carlos Rodrigues de Moura.
 Carlos da Silva Varella.
 Carlos Cesar Maia.
 Christiano Brandão (tenente).
 Cicero Freire (Dr.).
 Cicero Ignacio de Souza Moura.
 Cincinato Lopes (Dr.).
 Clodomiro Freire de Carvalho.
 Custodio Freire de Brito.
 Diogenes B. de Lima e Silva (capitão-tenente Dr.).
 Dirceu Corrêa de Oliveira Bastos.
 Domingos Coutinho Jantag.
 Domingos Urbano Rothner Duarte.
 Eduardo Campos Mello (Dr.).
 Eduardo Côrtes.
 Eduardo Rodrigues Figueiredo (capitão).
 Emilio de Menozes.
 Ernesto Gonçalves.
 Estanislão José dos Reis.
 Eugenio de Paiva.
 Eugenio Vidal.
 Evaristo de Moraes.
 Evaristo de Paula Muiiz.
 Ernani Elizario da Silva.
 Fabio Alexandrino dos Reis.
 Feliciano José Neves Gonzaga.
 Fernando Ferro.
 Fernando José Coelho.
 Fernando Marques Filho.
 Fideleino da Silva Leitão.
 Felinto Pinto de Oliveira.
 Firmino Edgar Murg.
 Francisco Affonso da Fonte.
 Francisco Christino de Almeida e Souza.
 Francisco Marques da Costa Braga.
 Francisco Pires da Fonseca.
 Francisco Rillo Ferreira.
 Francisco Augusto da Fontoura Lima.
 Frederico da Costa Rito (Dr.).
 Frederico Guilherme do Amaral Savaget.
 Gabriel Philadelphio Ferreira Lima (Dr.).
 Gabriel Filgueiras.
 Graciliano Alves Carneiro.
 Guilherme Seabra.
 Gustavo Seabra.
 Gustavo Braga.
 Henrique Antonio da Silveira.
 Henrique Chaves.
 Henrique Guilherme Coelho.
 Honorio Guimarães Moniz.
 Ildelfonso de Oliveira Mello.
 Izidoro de Souza Ribeiro.
 Jacintho Rodrigues Paes Leme.
 Jeronymo J. Proença (Almirante).
 Jeronymo de Sá Pinto de Cerqueira.
 João Baptista Borges Machado (Dr.).
 João Baptista Siqueira.
 João Bastos Monteiro.
 João da Costa Barros Sayão.
 João Espindola de Mello.
 João Farinha dos Santos.
 João Figueiredo Lisboa.
 João Gentil de Mello Araujo.
 João José de Sampaio Barros.
 João Luiz de Castro e Silva.
 João Marciano Oliveira da Silva (Dr.).
 João Pereira de Oliveira (capitão).
 João Robert Duncan.
 Joaquim Antonio Cordovil Maurity (Almirante).
 Joaquim Antonio Lyra.
 Joaquim Carlos de Azevedo Brandão.
 Joaquim Carlos de Carvalho.
 Joaquim Dias Custodio de Oliveira.
 Joaquim Mendes da Costa Marques.
 Joaquim Coutinho Filho.
 Jorge do Amaral Savaget.
 Jorge Rodrigues Baptista.
 José Affonso de Lima Ferreira.
 José Alves Carneiro.
 José Augusto Vieira Machado.

José B. da Serra Belfort (Dr.).
 José Borges da Costa.
 José Caetano Marques da Fonseca (coronel).
 José Carvalho de Almeida.
 José da Costa Faria Junior.
 José Eduardo Tavares Carneiro.
 José Eugenio Pastorino.
 José Giroud.
 José Joaquim Afonso.
 José Joaquim Ribeiro.
 José Maria da Silva Portella.
 José Maria da Silva Rosa.
 José Maximino Serzedellb.
 José Pastorino.
 José Pedro Alves de Barros (capitão de mar e guerra).
 José Pereira Rabello Braga.
 José Pires Córdova da Silveira.
 José Vieira de Azevedo Coutinho.
 José Viriato Martins.
 Julio de Mattos Martins.
 Juvencio Rodrigues de Moraes (capitão-tenente).
 Ladisláo Fortuna (Dr.).
 Luiz Augusto de Castro Miranda.
 Luiz Augusto Monteiro.
 Luiz do Lago.
 Luiz Genesio Gomes.
 Luiz Gonçalves Peixoto.
 Luiz Ribeiro.
 Luiz Rouanet.
 Manoel de Albuquerque Lima (capitão de fragata).
 Manoel Francisco Guimarães.
 Manoel Gonçalves Damazio.
 Manoel Maria del Castillo (Dr.).
 Manoel de Mello Salgado Junior.
 Manoel de Oliveira Rocha.
 Manoel Pereira Soares.
 Manoel Pinto Rodrigues Brito.
 Manoel dos Santos.
 Manoel da Silva Oliveira.
 Manoel da Silva Moreira Junior.
 Manoel Teixeira da Rocha.
 Mario de Moraes (Dr.).
 Mario Quintanilha.
 Mathias Antonio de Menezes.
 Maximiano Martins de Oliveira.
 Miguel Daltro Santos. (Dr.).
 Miguel Sant'Anna.
 Norberto Ferreira Barbosa (alfere).
 Octavio de Paula Costa.
 Olympio Augusto Diniz.
 Oscar de Abreu (Dr.).
 Oscar G. Castro A. Borgerth (Dr.).
 Oscar Gonçalves de Oliveira.
 Paulo Saldanha da Gama.
 Pedro Baptista Corrêa de Castro.
 Pedro Baptista Ribeiro de Oliveira.
 Pedro Werneck Corrêa de Castro.
 Platão Cavaloanta de Albuquerque (Dr.).
 Procopio Gonçalves Pinto.
 Raphael A. da Cunha Mattos (coronel).
 Raul Ferraz (Dr.).
 Raul Francisco Moreira de Queiroz.
 Raul Pereira de Oliveira.
 Raul Rodrigues Chaves.
 Reginaldo Bezerra do Amaral.
 Rodolpho Lopes da Silva.
 Rodolpho Macedo.
 Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
 Rodopiano Padilha.
 Rodrigo de Figueiredo (Dr.).
 Rôgerio Nogueira da Silva.
 Romualdo Monteiro Manso (Dr.).
 Romualdo Rangel.
 Sebastião José da Costa Brito.
 Thomaz Pinheiro dos Santos (tenente).
 Virgolino Virgilio de Castro.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Engenho Novo

Alfredo Candido de Alencar.
 Adriano Joaquim dos Santos Pereira.

Augusto Guimarães.
 Accacio Buarque de Gusmão Filho.
 Augusto Raymundo Ferreira.
 Alberto Marques de Oliveira.
 Antonio Pinto Duarte Junior.
 Antonio José de Andrade.
 Arthur Castello Branco.
 Arthur Eugenio dos Santos Lima.
 Antonio Joaquim Marques Peixoto.
 Alfredo Moreira Tavares.
 Antonio dos Santos Oliveira.
 Adolpho dos Santos Pereira.
 Aristides da Silva Neves.
 Arthur Cabral.
 Alfredo Lemos.
 Ayres Xavier do Amaral.
 Arthur Calazans.
 Antonio Ubaldo da Silva.
 Arthur da Silva Mont'Alverne.
 Alberto da Silva.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Ribeiro Pinto.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio Barretto Pereira de Andrade.
 Antonio Miguel da Silva Santos.
 Antonio Joaquim de Albuquerque Paes.
 Alberto Manoel Nunus.
 Alberto Teixeira dos Santos Mello.
 Alvaro de Souza Castro.
 Antonio de Abreu Ferreira.
 Augusto de Azevedo Lemos.
 Alexandre Baptista Lago.
 Augusto Ortiz (Dr.).
 Alberto Ennes.
 Alexandre Roberto Freire Amaral.
 Albino José Pinheiro Junior.
 Amaro José Pereira.
 Americo de Albuquerque.
 Alvaro Cardoso Dias.
 Astrogildo Xavier dos Santos.
 Alfredo Dutra da Silva.
 Antonio da Silva Mont'Alverne.
 Antonio Joaquim Pereira de Almeida.
 Antonio Augusto Teixeira de Moura.
 Antonio Pedro Monteiro Drummond.
 Antonio de Oliveira Rodrigues.
 Antonio Benedicto Pereira da Silva.
 Antonio da Rocha Monteiro Gallo.
 Antonio Machado da Silva Junior.
 Antonio Alves Bittencourt.
 Antonio Carmo da Costa Nascimento.
 Antonio Gomes Santarém.
 Antonio Martins.
 Antonio de Oliveira Porto Junior.
 Antonio Bellegard Nunes Pires.
 Antonio José Mendes Campos.
 Augusto Cabral.
 Augusto Henrique Filho.
 Alfredo de Albuquerque.
 Alfredo Coelho Faria.
 Alfredo Pereira de Oliveira.
 Alberto Moreira Pinto.
 Alberto da Rocha Tavares.
 Alberto da Silva Mont'Alverne.
 Arthur Candido Machado.
 Arthur Coelho da Silva Sobrinho.
 Adolpho Francisco da Cruz.
 Alvaro Augusto Nunes de Souza.
 Alberto Muniz Cordeiro.
 Afonso Ramos Gomes.
 Alexandre Pereira Lima.
 Alvaro Rodrigues Barbosa.
 Antonio Manoel Proença Gomes.
 Antonio José Marques Zamith.
 Alfredo Alves de Moura.
 Augusto Pereira Madruga.
 Alfredo Moreira Lyrio.
 Antonio Augusto R. Abrantes.
 Arthur Edgar Montani.
 Alfredo Martins da Costa.
 Antonio Navarro da Fonseca.
 Afonso Cabral.
 Antonio Marconi.
 Augusto Carlos de Moraes Guimarães.
 Antonio Manoel Sampaio.
 Antonio Bernardes Pereira.

Alipio dos Santos Costa.
 Antonio Toscano de Brito.
 Antonio Francisco Vieira.
 Antonio Augusto de Almeida.
 Antonio Pereira dos Santos.
 Antonio Pereira da Costa.
 Antonio Francisco Casaes.
 Antonio Luiz do Rosario.
 Antonio da Silva Pedreira.
 Astulf Freire.
 Alvaro Nazaretti.
 Anyzio da Silva Pedreira.
 Angelo Tavares (Dr.).
 Angelo Colombo.
 Alfredo Rodrigues Pontes.
 Ayres Xavier do Amaral.
 Aleixo Eduardo da Costa Cunha.
 Antonio Guimarães.
 Albino Guimarães (Dr.).
 Antonio Moreira dos Santos.
 Augusto Fernandes dos Santos.
 Alexandre José da Silva.
 Azovado Corte Real (Dr.).
 Afonso Herculano de Brito (Dr.).
 Alexandre Sattamini (Dr.).
 Antonio Caetano da Silva (Dr.).
 Adelino Gonçalves de Campos.
 Alfredo Augusto da Cunha.
 Alipio Bernardino dos Santos.
 Antonio Alves de Mesquita Junior (Dr.).
 Arthur Tigna da Silva.
 Alfredo Carvalho Moreira.
 Arthur Marques da Silva.
 Alberto de Araújo Dias.
 Arnaldo Braga.
 Arnaldo de Almeida Barros.
 Antonio Motta Pedreira Junior.
 Alexandre Antonio da Cunha.
 Antonio Banhos.
 Antonio Pereira Mamede.
 Antonio Nunes de Oliveira Junior.
 Adolpho Palm Pamplona.
 Alfredo Martins.
 Alfredo Augusto Fialho.
 Alcides Rodrigues.
 Alberto da Rocha Tavares.
 Alfredo Costa.
 Antonio da Silva Mello.
 Antonio de Lima Barreto (Dr.).
 Antonio Coelho da Silva Sobrinho.
 Alfredo Duarte Nunes.
 Alberto Nolasco Nabuco.
 Alfredo Avelino P. Guimarães.
 Augusto A. da Costa.
 Antonio Lopes Cesar Andrade.
 Alfredo José Vianna.
 Alvaro do Rego Botelho.
 Arthur Vasconcellos Bittencourt.
 Antonio Nepomuceno Villaca.
 Aureliano Gonçalves Saul.
 Antonio Candido de Almeida.
 Antonio Gomes de Oliveira.
 Alberto Lauro Cardoso.
 Antonio de Mattos Marcial.
 Antonio Gonçalves Gomes da Silva.
 Augusto Cesar Fernandes Dias.
 Arthur Castanheira.
 Arthur de Assumpção Ferreira.
 Abel Martins de Porto.
 Antonio Corrêa Velho.
 Alvaro Ismael Figueiredo.
 Alvaro Ferraz de Abreu.
 Antonio Augusto Sant'Anna.
 Antonio Assis Figueiredo.
 Augusto Duarte de Moura.
 Avelino Tavares da Silva.
 Antonio da Silva Faro.
 Adolpho Guilherme Alco Dred.
 Antonio Alves da Cunha Junior.
 Antonio Nascimento Guedes.
 Antonio Pedro Macedo Paes Leme.
 Benedicto Manoel Pinto Ribeiro.
 Bráulio José Ribeiro.
 Barão de Novaes.
 Bernardino Francisco de Almeida.
 Bernardo Valente.

Benjamin Persira Leite.
 Brazil Alves.
 Bartholomeu Alves de Castro.
 Bruno Ferrão de Figueiredo.
 Bernardo Rodrigues Gomes.
 Bernardo Francisco Pereira.
 Bento José de Carvalho.
 Braulio Pinto de Azevedo.
 Bernardino Tinoco Junior.
 Benodicto Felisberto Martins Filho.
 Benedicto de Souza Pimenta.
 Braulio Jayme Muniz Cordeiro.
 Benjamin Persira Leitão.
 Bento José da Silva Tocantino.
 Bernardo Augusto de Faria.
 Bernardo José Afonso.
 Braz de Souza Arruda.
 Cosme Damiano Vaz.
 Carlos Xavier da Silva Bravo.
 Christovão José Martins Pinho.
 Carlos Pereira da Fonseca.
 Candido Martins.
 Carlos Martins da Silva.
 Carlos Joaquim de Almeida.
 Candido Pereira Rocha.
 Carlos Rodrigues da Silva.
 Carlos Staline.
 Carlos Alberto Pereira.
 Carlos Virran.
 Carlos Sampaio Visira.
 Carlos Manoel da Rocha.
 Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira.
 Carlos Villar Santos.
 Claudio Coelho Brandão.
 Carlos Muniz Freire.
 Claudio Luiz de Oliveira Muniz.
 Cezar Augusto Sampaio.
 Casimiro José Alexandre dos Santos.
 Carlos Xavier da Santa Rosa.
 Carlos José Ferreira Pimenta.
 Camillo Lima.
 Carlos Vargas Dantas (Dr.).
 Candido Theodor de Maciel Paes Leme.
 Christiano Noêling.
 Carlos Xavier de Siqueira Bravo.
 Carlos Antonio Esteves.
 Candido Goulart.
 Candido Antunes dos Santos.
 Candido Almeida Valle.
 Carlos Gomes Esteves.
 Dario Tigna da Silva.
 Domingos Jacé Monteiro (Dr.).
 David José Lopes.
 Duarte Baptista Guimarães.
 Diogo Soares da Costa.
 Desiderio Martins Vianna.
 Dyonisio Evangelista da Costa Cerqueira.
 Dyonisio Gabriel Pinto Monteiro.
 Domingos Paulo Camargo.
 Domingos Francisco de Souza.
 Eduardo Vaz.
 Eduardo Veras Ramos.
 Eugenio Moreira de Majão.
 Ernesto Anastacio da Costa.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Emiliano Soares Baptista.
 Eduardo Lobato Villela Alvim.
 Eurico Getalvo.
 Ernesto Coelho Louzada.
 Edgar Sampaio.
 Eugenio Moreira Guimarães.
 Eduardo Persira de Aguiar.
 Edgar Méje.
 Coriolano Marques de Abreu.
 Ernesto Ribeiro Neves.
 Euclydes Barroso (Dr.).
 Eloy Machado Lemos.
 Eduardo José dos Santos Tavares.
 Emilio José dos Santos.
 Fortunato Augusto de Paula Toledo (Dr.).
 Francisco José dos Santos Marques.
 Francisco Berlink da Silva.
 Francisco Jorge de Oliveira.
 Francisco Alves de Souza.
 Francisco Antonio Marques da Silva.
 Francisco de Abreu Lima Junior.

Francisco Antonio Teixeira Leite.
 Firmino Bruno.
 Francisco Ignacio Moreira Macedo (Dr.).
 Francisco de Azambuja Meirelles.
 Francisco de Paula Oliveira.
 Francisco Augusto de Almeida Junior.
 Francisco dos Santos Silveira.
 Florencio Vaz.
 Francisco Berling.
 Francisco de Xerez.
 Francisco Barreto Pereira Pinto.
 Fernando de Azevedo Araujo.
 Frederico Meirelles Duque-Estrada Meyer.
 Felipe José Cardoso.
 Fabio Lopes dos Santos Luz.
 Fernando Pagani.
 Philipp Aristides Cair.
 Francisco Neves da Silva.
 Fabricio Ferreira das Neves.
 Fernando Augusto Teixeira.
 Felismino de Castro Souza.
 Francisco Moreira Pacheco.
 Francisco G. Lopes de Araujo.
 Francisco Ferreira Maciel.
 Francisco Souto Silveira.
 Francisco de Paula Lobato Vianna.
 Francisco José de Oliveira Coutinho.
 Francisco da Silva Costa.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Francisco Alves Vianna.
 Frederico Carlos do Egypto Rosa.
 Felipe Luiz Delduque.
 Francisco Paes Lemo.
 Gregorio Alves Neves.
 Gustavo Hortman.
 Guilherme da Rocha Soares.
 Gonçalo Carreiro Jacomo de Araujo.
 Guilherme Cordovil de Siqueira e Mello.
 Fernando Felipe Fortes Teixeira.
 Gustavo Meyer (Dr.).
 Guilherme Moreira do Nascimento.
 Gregorio Pecegueiro do Amaral.
 Honorio Gurgel do Amaral.
 Hilario de Assis Ribeiro.
 Henrique Autran (Dr.).
 Hygino Severino dos Santos.
 Henrique Banhos.
 Henrique Teixeira Alves (Dr.).
 Homem Bom Justo Cavalcanti.
 Helmano E. Torres.
 Henrique José Barbosa.
 Henrique Ferreira de Almeida.
 Heracito de Almeida Silva.
 Hermenegildo Ferreira de Almeida.
 Horacio de Oliveira Tubery.
 Henrique Alves de Moura.
 Henrique Ferreira de Moura.
 Horacio Martins Peixoto.
 Henrique Eduardo Cancio.
 Henrique Alberto Mariatti.
 Henrique de Góes Siqueira.
 Horacio Theberge.
 Jayme S. da Rosa.
 João Ignacio do Espirito Santo.
 João Guimarães Mouiz.
 Jocelyn Cardoso de Menezes Souza.
 José Luiz Uaiann.
 José da Silva.
 João Affonso Teixeira.
 José de Castro Caminha.
 João Valentim Villela de Gusmão (Dr.).
 José Caetano Reggazzoli.
 João Vieira França.
 José Maria de Freitas Braga.
 João Romão Martins de Moraes.
 João Francisco Rodrigues Pinheiro.
 Julio Valentim Genterres.
 João Carlos Daniel Vianna.
 Julio Cesar Dias Medronho.
 João Martins Soares.
 Jeronymo Fernandes Simões.
 João Francisco de Jesus.
 João Damiani.
 Joaquim Carvalho Bettamio (Dr.).
 Joaquim José Pereira Dias de Andrade.
 Joaquim Bernardo Simões.

José Ferreira de Moraes.
 José Martins de Mello.
 José Antonio de Almeida Tinoco.
 José Antonio de Castro Pinheiro.
 José Antonio Pereira da Rocha.
 José Maria Durão Alves.
 José Maria Pacheco.
 José Pacheco Ferreira.
 José Bernardes Simões.
 José Octavio de Mendonça Rocha.
 João Paulino da Cruz Junior.
 João dos Santos Pereira.
 João Antonio Miranda.
 Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos.
 José Christovão dos Santos.
 Jacintho Augusto Macedo Paes Leme.
 Joaquim Duarte Martins.
 José Antonio da Cunha Guimarães.
 José Luiz Delduque.
 José Corrêa Tavares.
 José Pacheco da Silva.
 Jayme Muniz Cordeiro.
 Joaquim Ferreira Novaes.
 Joaquim Olympio do Nascimento.
 José Francisco Pinheiro.
 João Luiz Rodrigues Pinheiro.
 José Joaquim de Freire.
 José Magessi.
 José Aleixo da Costa Cunha.
 João Antonio de Maranhães Garcez.
 José Rodrigues de Carvalho.
 Jeronias Garcia de Mello.
 José Henrique Admeio.
 Jayme Mauricio Gomes.
 João José Teixeira França.
 José Anizio Campello (Dr.).
 José Baptista de Azevedo Costa.
 João Antonio Gonçalves de Souza.
 João Soares da Rocha.
 João Carlos Noronha e Silva.
 José Francisco Gomes.
 José Bruno Figueira.
 José Joaquim da Rocha Borges Junior.
 José Lucio da Costa Maia.
 Jacintho de Mello.
 João Bellegarde de Lins Vasconcellos.
 José Augusto Cordeiro.
 João Velloso Villela de Gusmão (Dr.).
 José Braga Tinoco.
 José Maya.
 José de Moraes Guimarães.
 Julio de Azevedo Leal e Souza.
 Joaquim Lopes Pereira Jacoba.
 João Paulo da Rocha (Dr.).
 Joaquim Bello de Amorim (Dr.).
 João da Silva Valle (Dr.).
 Jesuino de Gusmão.
 João Machado dos Santos (Dr.).
 José Esteves da Silva.
 Joaquim de Andrade Pinto.
 Julio Tiberio Guimarães.
 Joaquim Nery Cotrim Santa Rita.
 José Moreira do Nascimento.
 José Salustiano Baptista.
 José Augusto da Cunha.
 João França.
 José Emilio Bello.
 Joaquim Bertholdo dos Santos.
 José Oalmacio de Freitas.
 José Mariano dos Santos.
 João Francisco da Costa.
 José Marques da Silva Junior.
 Julio Horta de Araujo.
 Joaquim Viriato de Freitas.
 Justo Walker.
 João Gualberto Monte.
 José de Araujo Soller.
 Julio Henrique de do Carmo.
 Jeronymo Maximiano Rodrigues Cordeiro.
 João Martins Seara.
 José de Abreu Coutinho.
 Joaquim da Fonseca Martins.
 José Luiz Corrêa (alferes).
 José Ferreira da Silva Santos.
 José da Costa Barros Bulhões Carvalho.
 Joaquim Ozorio do Amaral.

Joaquim Ricardo da Silveira.
 João Baptista de Souza.
 José Esteves.
 João de Souza Espindola.
 José Antonio de Freitas.
 José Alves de Castro.
 José Heclidio Soares.
 José Lopes Rosa.
 José Augusto Alves.
 José da Silva Nunes.
 José Marianno de Magalhães.
 João Francisco das Chagas.
 José Luiz Marques.
 Jacintho Ferreira de Mello.
 João Rodrigues da Silva Porto.
 Joaquim Paulo Barbosa.
 José Antonio de Freitas Junior.
 João Staltoni.
 Joaquim de Azevedo Heller.
 João Gurgel do Amaral Valente.
 Jáime Ramos da Fonseca.
 João Baptista Feluti.
 José Almeida Canario.
 José Marques da Silva Junior.
 João Pio Alves da Silva.
 José Bernardino de Souza Peixoto.
 José Martins Seabra.
 José Bessa Ribeiro.
 José Pedro Cavalcante.
 Jorge Sanches Azaren.
 Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
 José da Silveira.
 José Carlos Fortes Teixeira.
 Luiz Augusto de Almeida Ramos (Dr.).
 Luiz da Silva Ramos.
 Luiz Porto Carrero Velloso.
 Lindolpho Marques da Silva.
 Lopo Antonio Saraiva.
 Leonardo de Carvalho.
 Lino José da Franca.
 Lindolpho José Machado.
 Laurencio Lage.
 Luiz Ferreira de Souza Caldas.
 Lidonio Nery de Carvalho.
 Luiz Figueiredo.
 Luiz de Barros Mello.
 Leopoldo de Vasconcellos.
 Luiz Velloso Martins.
 Lazaro José Ferreira.
 Lino José Borges.
 Lourenço Martins Paes.
 Luiz Babo.
 Lucio da Costa Pereira.
 Luiz Alves da Silva.
 Leopoldo Viriato de Freitas.
 Luciano Alves da Silva Netto.
 Luiz Pereira de Souza.
 Luiz Cesar de Paes Leme.
 Manoel de Andrade Pinto.
 Manoel da Silva Nogueira.
 Mario Fernandes Pereira Vianna.
 Manoel dos Santos Lemos.
 Miguel Pereira Ramalho.
 Manoel Francisco de Souza Lemos Filho.
 Manoel Ignacio da Costa Junior.
 Manoel Pinto Fernandes.
 Manoel Antonio Pinto.
 Manahen Tavares da Costa Miranda.
 Miguel João Duque Estrada Meyer.
 Manoel Pedro Drago (Dr.).
 Martinho José Rodrigues.
 Manoel Maria Nogueira Senra.
 Manoel Moreira Lyrio Junior.
 Manoel Pereira Madruga Filho.
 Mario da Cruz.
 Mathews José da Silva.
 Manoel Rodrigues da Silva.
 Morjira dos Santos (Dr.).
 Manoel Prudente.
 Maximiliano Villas Fortes.
 Manoel Clementino do Monte (Dr.).
 Manoel Raymundo Cordeiro.
 Manoel Pereira Rabello.
 Manoel Moutinho Maia.
 Maximino Teixeira.
 Miguel Lucio Gouveia.

Manoel Paim Pamplona.
 Manoel Bento Cerqueira.
 Manoel Paulino Cavalcanti.
 Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
 Miguel Barbosa G. Oliveira.
 Mario da Cruz Ferreira.
 Manoel Duarte Pinho.
 Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Alves Guia.
 Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.
 Narciso Canario.
 Nuno Alves Lössio.
 Nestor Nascentes.
 Narciso Joaquim Canario.
 Humberto Fortes Bustamante Sá.
 Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães.
 Felipe Fortes.
 Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
 Olympio Telles de Menezes.
 Oscar da Silva Flores.
 Ovidio Joaquim de Souza.
 Octavio Ferreira Mamede.
 Octavio Vianna.
 Oscar de Andrade.
 Octavio Lobo Vianna.
 Pyrrho Manoel Potelho.
 Pedro Maria de Souza Sarmento.
 Prudencio Luiz Pereira Travassos.
 Pio Maria de Paula Ramos.
 Pedro Silvestre Bomilho.
 Paulino Leoncio Lacand.
 Pedro Torres.
 Pedro Augusto de Azevedo.
 Pedro Gomes de Oliveira.
 Pedro José Martins.
 Pedro Cesar Paul.
 Paulino Augusto Vieira.
 Paulino José da Silva.
 Paulino Nogueira Fernandes.
 Paulo Xerez.
 Paulino David Baptista.
 Pedro de Alcantara Benevides de Araujo.
 Cintra.
 Primo Joaquim Antonio.
 Paulo José Pereira de Carvalho Oliveira.
 Carlos Placido da Silva.
 Pedro Cesar Polary.
 Pedro Muniz.
 Paulo de Aquino.
 Quirino da Costa Araujo.
 Ricardo Rodrigues Arantes.
 Rodolpho Pereira.
 Rubens Dias de Andrade.
 Ruiz Eduardo da Cunha e Costa.
 Raul Brandão do Valle.
 Raul Gomes Ribeiro.
 Ricardo Rogerio.
 Raul Valentim de Figueiredo.
 Raul Franklim Moreira.
 Raul Alvaro de Barros.
 Segadas Vianna (Dr.).
 Sebastião Florambel da Conceição.
 Simplicio Manoel da Silva.
 Samuel Neves (Dr.).
 Samuel José Pereira das Neves.
 Sylvio de Carvalho.
 Rodolpho Cesar Fernandes Junior.
 Tito Soares.
 Thomaz Henrique Versani.
 Thomaz Figueira.
 Thomaz Augusto Leal da Rosa.
 Tiburcio Augusto Borges.
 Tertuliano Guimarães.
 Theophilo José Gomes.
 Theodoro Duarte Nunes.
 Thomaz Soares.
 Tourinho Francisco da Costa.
 Thomaz Villaga.
 Urbano Cecilio Monteiro.
 Viriato José de Freitas.
 Vicente Alves de Oliveira.
 Victor Manoel Nunes.
 Viriato José Ribeiro Filho.
 Vicente Antonio da Silveira.

João Meirelles Garcia.
 Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 Augusto do Carmo Bittencourt.
 Antonio Borcochó de Araujo.
 Accacio Pamplona.
 Arthur Antonio Montiro.
 Alfredo Julio Coelho de Almeida.
 Carlos Cruz.
 Carlos José de Freitas.
 Francisco Teixeira Braga.
 Frederico Pinto de Azevedo.
 Hedeonso da Cunha Pinto.
 Ulysses Silva.
 Lyeurgo Gomes da Silva.
 Onofre Antonio Franca.
 Francisco Maria Pedreira Ferreira.
 Luiz Antonio Marino.
 José Brazilio da Silva.
 Rodolpho Alberto Neves Ganzaga.
 Joaquim de Oliveira Fontes.
 Guilherme Wazler.
 Morato Ignacio de Souza Valente.
 Manoel Ferreira.
 Joaquim Martins Borges.
 Octacilio Gomes de Jesus.
 Oscar Augusto Teixeira.
 João da Costa Faria.
 José Pereira Dias.
 José Ricardo de Oliveira.
 Henrique Seneider.
 Reynaldo Fontes.
 Lauro Augusto Reis Nóbrega.
 José Pinto Barbado.
 José de Moraes Silva Sobrinho.

(Continua.)

Nona Pretoria

De citação

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz pretor da 9ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Alberto Beneictode Oliveira tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de fido o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo o ás consecutivas afim de assistir á inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas, e as juntas correccionaes, reuñem-se ás quintas-feiras á 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. — Capital Federal, 21 de setembro de 1904. — Eu, Jos. Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrévi. — Virgilio de Sá Pereira.

Decima quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Avelino Lobo Frasso, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber que por parte do Dr. primeiro adjunto dos promotores, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra Avelino Lobo Frasso como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar o pessoalmente, pelo presente cito q para, fin jo o referido prazo, comparecer á primeira audiencia deste juizo para se ver processar bem assim á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são ás

quintas-feiras e sabbados e ás sessões da Junta Correccional ás quintas-feiras ás 11 horas da manhã, largo da Matriz, freguezia do Campo Grande. Dado e passado nesta 15ª Pretoria, aos 30 dias do mez de agosto de 1904. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, o subscreevi.—*Joaquim Moreira da Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/64	12 1/32
» Paris.....	787	798
» Hamburgo.....	970	980
» Italia.....	—	802
» Portugal.....	—	330
» Nova York.....	—	4\$121
Libra esterlina—em moeda.....		20\$272
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$235

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	985\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	994\$000
Ditas do Empréstimo Nacional do 1895, port.....	988\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom..	992\$000
Ditas idem, idem de 1897, port..	1:018\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port	193\$000
Ditas idem, idem de 1896, nom...	191\$000
Ditas inscripções de 3 %, port...	920\$000
Ditas idem, idem de 3 %, nom..	915\$000
Ditas do Estado da Bahia, de 1:000\$, 5 %, port., 32ª emissão	700\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	390\$000
Ditas idem, idem idem de 100\$, 4 %, port.....	58\$500
Banco da Republica do Brazil...	33\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$000
Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	18\$500
Debs. da Comp. Mercado Municipal	185\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	196\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	216\$000

Secretaria da Camara Syndical, 31 de setembro de 1904.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o ref.

rido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da Camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1904.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte do sertão de Pernambuco, 11\$950 a por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos, 330 a 360 réis por kilo.
Dito semenos de Pernambuco, 300 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 300 réis por kilo.
Café, 8\$400 a 10\$500 por arroba.
Sal de Micaão, a embarcar, 2\$ por alqueire 160 litros.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1904.—*José Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial do Seda e Ramie

EXPOSIÇÃO DA DIRECTORIA QUE DEVE SER APRESENTADA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 24 DE SETEMBRO DE 1904

Srs. accionistas—Durante este ultimo periodo de nossa gestão, nada occorreu digno de menção.

Continuamos a reduzir despesas, tendo tido somente em vista manter o estabelecimento seropédico em boas condições.

Os serviços naquella propriedade foram dados por empreitada, a preços reduzidos.

Esperando que aprovei as nossas contas, ficamos promptos a prestar todos os esclarecimentos que exigirdes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904.—*Pedro D. G. Paes Leme*.—*José de Oliveira Castro*.

Parecer do Conselho Fiscal

Nós abaixo assignados, membros componentes do conselho fiscal da Companhia Industrial de Seda e Ramie, examinando a escripta e o balanço da referida companhia, extrahido em 30 de junho proximo pas ado, somos de parecer que devem ser approvados, por se acharem em ordem e de accordo com as exigencias da lei.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1904.—*M. Lopez da Silva*.—*Franklin Washington da Silva e Almeida*.

BALANÇO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS ANNOS DE 1903, 1903 E 1º SEMESTRE DE 1904

Activo

Fazenda da Seropédica.....	48:458\$143
Fazendas de Belém, Sapé e Carneiro.....	333:160\$397
Almoxarifado da Ramie.....	1:271\$000
Machinismos.....	1:587\$560
Concessão da seda.....	380:000\$000
Animaes.....	1:730\$000
Bibliotheca.....	1:61\$830
Móveis e utensilios.....	4:00\$000
Caução da directoria.....	18:000\$000
Escola.....	3:729\$320

Fiscalização da seda.....	2:400\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	15:000\$000
Lucros e perdas.....	17:524\$810
	815:646\$060

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Empresa de Obras Publicas no Brazil.....	2:650\$530
José Maria Pimentel.....	1:760\$000
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Salarios a pagar.....	1:236\$480
	815:646\$060

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—*Pedro D. G. Paes Leme*, presidente.—*José Maria Pimentel*, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.131 — *Relatorio que apresenta Luiz Cuneo, cidadão brasileiro, residente nesta Capital, para um novo processo de preparar o kerosene commum, tornando-o inexplorivo, e para cuja invenção, devida a suas experiencias, pede privilegio pelo prazo de 15 annos*

Descrição do invento

Consiste este processo no preparo do kerosene commum, deitando este oleo mineral em um recipiente da capacidade de 100 litros, no qual se adicionam:

Duzentas grammas de ammonia pura, 100 grammas de camphora, 30 grammas de essencia de hortelã, 10 grammas de tintura de alcaneta.

Uma vez feita a mistura, deixar macerar durante tres ou quatro dias, filtrar a depois pelo processo ordinario, ficando assim prompta para ser usada.

Este preparado, devido ás substancias que nelle entram, torna-se inexplorivo, podendo ser usado com qualquer recipiente, com torcillas ou mechas communs o manipulado por mãos ainda as mais inexperientes, pois seu derramaento não offerece o menor risco, como acontece com o kerosene não purificado.

E como possor alguma tenha usado ou conheça este preparo, exclusivamente de seu invento, vem pedir privilegio para tal fim.

Reivindica, como ponto caracteristico de seu invento, o addicionamento de duzentas grammas de ammonia pura, cem grammas de camphora, trinta grammas de essencia de hortelã, dez grammas de tintura de alcaneta ao kerosene commum que se torna inexplorivo.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1903.— Por procuração, *Candido Cuneo*.

N. 4.137 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Aperfeiçoamentos na fabricação de bandeiras nacionaes e estrangeiras» Invenção de Vicente da Cunha Guimarães, negociante matriculado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro.*

O presente pedido de privilegio refere-se a aperfeiçoamentos que introduzi na manufactura de bandeiras nacionaes e estrangeiras.

Como é sabido, até a presente data, tem-se fabricado as bandeiras nacionaes e estrangeiras, constituindo-as de varias partes representando as cores, oscudis ou symbolos inherentes a cada uma nacionalidade,

cujas partes ou pedaços de panno são ligadas por innumeradas costuras, umas ás outras, de modo a formar uma bandeira.

E' evidente que semelhante processo, requerendo maior trabalho, é mais dispendioso e torna, assim, essa manufactura mais cara.

Assim, para evitar esses inconvenientes na fabricação de bandeiras, faço (tratando-se da bandeira brasileira) imprimir ou estampar, por qualquer processo, em uma só peça (inteiriça) de panno ou semelhantes, todos os característicos ou symbolos da bandeira, como sejam: a esphera celeste, ponteadada pelas vinte e uma estrellas, a zona branca e respectiva legenda — Ordem e Progresso —, cuja peça, depois de ligada por costura ao losango e este á parte ou secção de côr verde, constituirá a Bandeira Nacional.

Applico o mesmo processo ao confeccionamento das bandeiras estrangeiras, fazendo imprimir ou estampar escudos ou quaesquer outros symbolos ou característicos de qualquer bandeira em uma peça inteiriça de panno ou semelhante, que, ligadas a outras partes accessorias, também formará uma bandeira estrangeira.

Como se deprehende do exposto, para se formar uma bandeira nacional não é preciso mais do que ligar, por meio de poucas costuras, a esphera celeste ao losango e este, por sua vez, á parte ou secção verde da bandeira.

Os mesmos aperfeiçoamentos serão applicados aos regimentos de signaes de guerra e do Código Internacional, bem como a flâmulas para navios e escaleros.

Como exemplificação, apresento duas bandeiras, sendo a de n. 1, fabricada pelo systema commum e a de n. 2, fabricada pelo meu systema, mostrando os melhoramentos que introduzi e que tendem ainda a ser mais aperfeiçoados.

Reivindicações

1.ª A fabricação do centro, esphera, ou globo de bandeira nacional, fabricada de uma peça inteiriça de panno ou semelhante, na qual são desenhados, impressos ou estampados, por qualquer processo, a esphera celeste azul, a zona branca obliqua e respectiva legenda — Ordem e Progresso — para constituir o centro ou a parte principal da bandeira brasileira.

2.ª O systema de manufacturar bandeiras nacionaes e estrangeiras, utilizando-se de centros, escudos ou partes principaes complicadas de qualquer bandeira, desenhados, estampados ou impressos, reduzindo-se, assim, o numero de peças de panno a recortar e cozer para formar a bandeira e com grande economia de tempo e trabalho, como acima descripto.

3.ª A applicação do mesmo systema de fabrica ao confeccionamento de regimentos de signaes de guerra e do Código Internacional, galhardetes, flâmulas e semelhantes.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1904. — Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Compahia Industrial do Seda e Ramie

Não tendo havido numero legal para a assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 8 do corrente, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua de S. Pedro n. 52, 1.º andar.

Os documentos exigidos por lei, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua de S. Pedro n. 52, 1.º andar. — A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	6\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raynundo José da Cunha Mattos.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha.....	12\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe e outros.....	10\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	3\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	2\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	4\$000
Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....	6\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	2\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$100
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1.º volume de 992 pags.....	6\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	10\$000
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8.º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	3\$000
Ua volume em separado.....	100\$000
	5\$000

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40.ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8.º.....	4\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Código Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhi as de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$300
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.936, de 9 setembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Capitani as dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8.º.....	4\$000
As vendas superiores a 100\$ têm o abatimento de 15 %.	

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904